



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 - DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO XVII - Nº 14

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 21 DE JANEIRO DE 1975

## MINISTÉRIO DA FAZENDA

## BANCO CENTRAL DO BRASIL

O Banco Central do Brasil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º da Lei n.º 6.024, de 13 de março de 1974, resolve:

Com fundamento no art. 12, alínea "c", da mesma lei, decretar a Liquidação Extrajudicial da Imigrante S. A. Crédito, Financiamento e Investimentos, com sede na Rua Sinimbu, n.º 1899 - 7.º andar, Caxias do Sul (RS), que, conforme ato de 17 de novembro de 1974, publicado no Diário Oficial de 17 de novembro de 1974, se encontrava sob intervenção, nomeando Liquidante o Sr. Walmor Baptista Prehn, brasileiro, casado, funcionário do Banco Central do Brasil, residente e domiciliado em Porto Alegre (RS).

Indica-se como termo legal da liquidação o dia 14 de novembro de 1974.

Brasília, 16 de janeiro de 1975. — Ernesto Albrecht, Presidente, em Exercício.

O Banco Central do Brasil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º da Lei n.º 6.024, de 13 de março de 1974, resolve:

Com fundamento no art. 12, alínea "c", da mesma lei, decretar a Liquidação Extrajudicial da Aplicadora Nacional Cia. Distribuidora de Valores Mobiliários, com sede na Rua 7 de Abril, n.º 282, 6.º andar, São Paulo (SP), que, conforme ato de 5 de fevereiro de 1974, publicado no Diário Oficial de 5 de fevereiro de 1974, se encontrava sob intervenção, nomeando Liquidante o Sr. Antonio Baptista de Oliveira, brasileiro, casado, funcionário do Banco Central do Brasil, residente e domiciliado em São Paulo (SP).

Indica-se como termo legal da liquidação o dia 14 de novembro de 1974.

Brasília, 16 de janeiro de 1975. — Ernesto Albrecht, Presidente, em Exercício.

O Banco Central do Brasil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º da Lei n.º 6.024, de 13 de março de 1974, resolve:

Com fundamento no art. 12, alínea "c", da mesma lei, decretar a Liquidação Extrajudicial da Apitoc S. A. Corretora de Valores, com sede na Rua 7 de Abril, n.º 282, 1.º e 11.º andares, São Paulo (SP), que, conforme ato de 5 de fevereiro de 1974, publicado no Diário Oficial de 5 de fevereiro de 1974, se encontrava sob intervenção, nomeando Liquidante o Sr. Antonio Baptista de Oliveira, bra-

sileiro, casado, funcionário do Banco Central do Brasil, residente e domiciliado em São Paulo (SP).

Indica-se como termo legal da liquidação o dia 14 de novembro de 1974.

Brasília, 16 de janeiro de 1975. — Ernesto Albrecht, Presidente, em Exercício.

O Banco Central do Brasil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º da Lei n.º 6.024, de 13 de março de 1974, resolve:

Com fundamento no art. 12, alínea "c", da mesma lei, decretar a Liquidação Extrajudicial da Cibrafal Companhia Brasileira de Crédito, Financiamento e Investimentos, com sede na Rua Bráulio Gomes, n.º 88, 1.º andar, salas 107 a 112, São Paulo (SP), que, conforme ato de 15 de maio de 1973, publicado no Diário Oficial de 17 de maio de 1973, se encontrava sob intervenção, nomeando Liquidante o Sr. Antonio Baptista de Oliveira, brasileiro, casado, funcionário do Banco Central do Brasil, residente e domiciliado em São Paulo (SP).

Indica-se como termo legal da liquidação o dia 14 de novembro de 1974.

Brasília, 16 de janeiro de 1975. — Ernesto Albrecht, Presidente, em Exercício.

O Banco Central do Brasil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º da Lei n.º 6.024, de 13 de março de 1974, resolve:

Com fundamento no art. 51 da mesma lei, e considerando haver nesta data decretado a liquidação extrajudicial da Cibrafal Companhia Brasileira de Crédito, Financiamento e Investimentos, estabelecer idêntico regime para a Companhia Cariri de Administração e Participações, com sede na Rua 7 de Abril, n.º 282, 7.º andar, São Paulo (SP), nomeando Liquidante o Sr. Antonio Baptista de Oliveira, brasileiro, casado, funcionário do Banco Central do Brasil, residente e domiciliado em São Paulo (SP).

Indica-se como termo legal da liquidação o dia 14 de novembro de 1974.

Brasília, 16 de janeiro de 1975. — Ernesto Albrecht, Presidente, em Exercício.

O Banco Central do Brasil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º da Lei n.º 6.024, de 13 de março de 1974, resolve:

Com fundamento no art. 51 da mesma lei, e considerando haver nes-

ta data decretado a Liquidação Extrajudicial da Imigrante S. A. Crédito, Financiamento e Investimentos, estabelecer idêntico regime para a Companhia Viaturas - Comércio, Indústria, Agricultura e Administração, com sede na Rua Sinimbu, número 1899 - 7.º andar, Caxias do Sul (RS), nomeando Liquidante o Sr. Walmor Baptista Prehn, brasileiro, casado, funcionário do Banco Central do Brasil, residente e domiciliado em Porto Alegre (RS).

Indica-se como termo legal da liquidação o dia 14 de novembro de 1974.

Brasília, 16 de janeiro de 1975. — Ernesto Albrecht, Presidente, em Exercício.

O Banco Central do Brasil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º da Lei n.º 6.024, de 13 de março de 1974, resolve:

Com fundamento no art. 51 da mesma lei, e considerando haver nesta data decretado a Liquidação Extrajudicial da Imigrante S. A. Crédito, Financiamento e Investimentos, estabelecer idêntico regime para a Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Imigrante Ltda., com sede na Rua Cirinibu, n.º 1899 - 7.º andar, Caxias do Sul (RS), nomeando Liquidante o Sr. Walmor Baptista Prehn, brasileiro, casado, funcionário do Banco Central do Brasil, residente e domiciliado em Porto Alegre (RS).

Indica-se como termo legal da liquidação o dia 14 de novembro de 1974.

Brasília, 16 de janeiro de 1975. — Ernesto Albrecht, Presidente, em Exercício.

O Presidente do Banco Central do Brasil, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 41, combinado com o art. 1.º, da Lei número 6.024, de 13 de março de 1974, resolve:

Nomear a comissão abaixo para proceder a Inquirição na Companhia Viaturas - Comércio, Indústria, Agricultura e Administração, com sede na Rua Sinimbu, n.º 1899 - 7.º andar, Caxias do Sul (RS), ora sob regime de Liquidação Extrajudicial:

Presidente - Dr. Odalgiro Gomes Correa, advogado, funcionário do Banco Central do Brasil, lotado em sua Delegacia Regional em Porto Alegre;

Membros - Jayme Oliveira Silveira e Antonio Marco Ferrolra de Lima

Brasília, 16 de janeiro de 1975. — Ernesto Albrecht, Presidente, em Exercício.

Campes, ambos funcionários do Banco Central do Brasil, também lotados em sua Delegacia Regional em Porto Alegre.

Brasília, 16 de janeiro de 1975. — Ernesto Albrecht, Presidente, em Exercício.

O Presidente do Banco Central do Brasil, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 41, combinado com o art. 1.º, da Lei número 6.024, de 13 de março de 1974, resolve:

Nomear a comissão abaixo para proceder a Inquirição na Companhia Cariri de Administração e Participações, com sede na Rua 7 de Abril, n.º 282, - 7.º andar, São Paulo (SP), ora sob regime de Liquidação Extrajudicial:

Presidente - Dr. Aivaldo Roberto Mendes Gonçalves, advogado, funcionário do Banco Central do Brasil, lotado em sua Delegacia Regional em São Paulo;

Membros - Sérgio Paulo Teixeira de Oliveira e Glauce da Boa Viagem Sandoval, ambos funcionários do Banco Central do Brasil, também lotados em sua Delegacia Regional em São Paulo.

Brasília, 16 de janeiro de 1975. — Ernesto Albrecht, Presidente, em Exercício.

O Presidente do Banco Central do Brasil, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 41, combinado com o art. 1.º, da Lei número 6.024, de 13 de março de 1974, resolve:

Brasília, 16 de janeiro de 1975. —

Nomear a comissão abaixo para proceder a Inquirição na Distribuidora de Títulos Ltda., com sede na Rua Sinimbu n.º 1899 - 7.º andar, Caxias do Sul (RS), ora sob regime de Liquidação Extrajudicial:

Presidente - Dr. Odalgiro Gomes Correa, advogado, funcionário do Banco Central do Brasil, lotado em sua Delegacia Regional em Porto Alegre;

Membros - Jayme Oliveira Silveira e Antonio Marco Ferrolra de Lima, ambos funcionários do Banco Central do Brasil, também lotados em sua Delegacia Regional em Porto Alegre.

Brasília, 16 de janeiro de 1975. — Ernesto Albrecht, Presidente, em Exercício.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

DOCUMENTO MANCHADO

**Horário da Redação**

O Setor de Redação funciona, para atendimento do público, das 12 às 13 horas.

**Dos Originais**

As Repartições Públicas deverão entregar no Serviço de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até as 17 horas, o expediente destinado à publicação.

Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou spergamahado, medindo no máximo 22 x 33 cm, sem emendas ou rasuras. Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével, a critério do D.I.N.

Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes, ainda que não publicados.

**Reclamações**

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito ao Setor de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

**DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL  
EXPEDIENTE**

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

DIRETOR DA DIVISÃO DE PUBLICAÇÕES

J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DO SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO

MARIA LUZIA DE MELO

**DIÁRIO OFICIAL**

SEÇÃO I - PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada (Impressos nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional)

**BRASILIA**

**ASSINATURAS**

REPARTIÇÕES e PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Semestre .....	Cr\$ 57,50	Semestre .....	Cr\$ 43,00
Ano .....	Cr\$ 115,00	Ano .....	Cr\$ 86,00
<i>Exterior</i>		<i>Exterior</i>	
Ano .....	Cr\$ 165,00	Ano .....	Cr\$ 136,00

**PORTE AEREO**

A ser contratado separadamente com a Delegacia Regional de E.C.T. (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos), em Brasília.

**NÚMERO AVULSO**

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
- O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,30, se do mesmo ano, e de Cr\$ 0,50 por ano, se de anos anteriores.

**Assinaturas**

— As assinaturas para o exterior serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais, a renovação de assinatura deve ser solicitada com trinta (30) dias de antecedência.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março.

— Os Suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

**Remessa de Valores**

A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento, por cheque, através do Banco do Brasil, a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

(\*) O Presidente do Banco Central do Brasil, no uso de suas atribuições, resolve:

Designar, em substituição ao Doutor Alberto Moraes Caetano, o Senhor José Emilio Passos Carvalho Quintas, membro da Comissão nomeada para proceder na Lincoln Rodrigues S. A. — Sociedade Corretora de Títulos e Valores Mobiliários em Em Liquidação Extrajudicial, com sede na Praça XV de Novembro, n.º 20 — salas 311 e 312, na cidade do Rio de Janeiro — Estado da Guanabara, ao inquérito de que trata a Lei Número 6.024, de 13 de março de 1974.

Brasília, 13 de janeiro de 1975. — *Ernesto Albrecht*, Presidente, em exercício.

**INSPECTORIA DE BANCOS**

Processo n.º DF-1.175-74 — O Diretor, em despacho de 13 de janeiro de 1975, concedeu autorização ao Banco do Estado da Bahia S. A., com sede em Salvador (BA), para instalar uma agência na praça de Camagari (BA).

**DESPACHO DO DIRETOR**

Em 8 de janeiro de 1975, deferindo, nos termos do parecer, o requerido no processo n.º:

*Reforma de estatutos sociais, com mudança de denominação*

DF-1.198-74 — Banco Econômico de São Paulo S. A.

São Paulo (SP)

Para Banco Lavra S. A.

A. G. E. de 28 de novembro de 1974

(\*) Republicado por ter saído com erro do original no Diário Oficial de 15.1.75.

**DESPACHO DO CHEFE DA DIORG**

Em 31 de dezembro de 1974, deferindo nos termos do parecer, o requerido no processo n.º:

Reforma de estatutos sociais

DF-1.255-74 — Cooperativa de Crédito de Itororó, responsabilidade limitada.

Itororó (BA)

AGE, de 8 de novembro de 1974.

**(\*) Delegacia Regional em Belo Horizonte**

Serviço Regional de Inspectoria de Bancos

**DESPACHO DO CHEFE**

De 23 de dezembro de 1974, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido no processo número .....  
BH-C-74-46 — Cooperativa de Eco-

nomia e Crédito Mútuo dos Empregados da Trefilaria Belgo-Mineira Limitada — "CREBEL" — Contagem — Minas Gerais.

*Reforma dos Estatutos Sociais* — A. G. E. de 26 de março de 1974, com exceção de inclusão do item "b", do artigo 4.º.

**MINISTÉRIO**

**DOS TRANSPORTES**

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM**

**Diretoria de Pessoal**

PORTARIA N.º 7, DE 26 DE JANEIRO DE 1975

O Diretor da Diretoria de Pessoal, usando da competência delegada pelo Senhor Diretor-Geral, através da Portaria n.º 663, de 23 de abril de 1971, resolve:

Dispensar Ivonete Araújo Guedes Ramos, Escriturária nível 8, matrícula número 2.101.117, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, de substituto de Secretária, símbolo 9-F, do Chefe do 13.º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas e impedimentos. — Proc. *Maurício Couto Cesar*.

(\*) Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial de 9 de janeiro de 1975.

viário Federal, em suas faltas e impedimentos. — Proc. *Maurício Couto Cesar*.

**3.º Distrito Rodoviário Federal**

PORTARIA N.º 080.310, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1974

O Chefe do 3.º Distrito Rodoviário Federal, usando das atribuições que lhe confere o artigo 116 item (s) VIII do DNER aprovado pelo Decreto número 68.423, de 25 de março de 1971, resolve:

Designar o Auxiliar de Laboratório João Batista Inamoto, matrícula número 2.152.403, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia para exercer a função gratificada símbolo 6-F, de Chefe da Seção de Laboratório do Escritório de Fiscalização de Caraguatuba (EF-8.2) do 3.º Distrito

Rodoviário Federal. — *Ney Viana Saraiva* — Chefe.

PORTARIA N.º 080.312, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1974

O Chefe do 8.º Distrito Rodoviário Federal, usando das atribuições que lhe confere o artigo 116 item (s) VIII do DNER aprovado pelo Decreto número 68.423, de 25 de março de 1971 resolve:

Designar o Laboratorista Sebastião Correa, matrícula n.º 2.139.427, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, para substituir o titular da função gratificada símbolo 6-F, de Chefe da Seção de Laboratório do Escritório de Fiscalização de Itapeçerica da Serra (EF-8.4) do 8.º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas ou impedimentos. — *Ney Viana Saraiva* — Chefe.

**9.º Distrito Rodoviário Federal**

PORTARIA N.º 9.281, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1974

O Chefe do 9.º Distrito Rodoviário Federal, usando das atribuições que lhe confere o artigo 116, item VIII, do Regulamento do DNER aprovado pelo Decreto n.º 68.423, de 25 de março de 1971, resolve:

Designar Amauri Denis, matrícula n.º 2.196.395, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, para substituir, em suas faltas ou impedimentos eventuais, o ocupante da Função Gratificada, símbolo 7-F, de Chefe da Seção de Laboratório (a Residência 9-4).

PORTARIA N.º 9.287, DE 2 DE DEZEMBRO DE 1974

O Engenheiro Chefe do 9.º Distrito Rodoviário Federal, no uso das atribuições que lhe confere o item VIII, do Art. 116, do Regulamento Interno,

aprovado pelo Decreto nº 68.423, de 25 de março de 1971, resolve:
Dispensar o Laboratorista, nível 8, Arthur Maia Bains, matrícula número 2.196.398, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, de Substituto do Titular da Função Gratificada, símbolo 7-F, de Chefe da Seção de Laboratório da Residência 8-4 Ponta Grossa — PR, do 9º Distrito Rodoviário Federal.

PORTARIAS DE 4 DE DEZEMBRO DE 1974

O Chefe do 9º Distrito Rodoviário Federal, no uso das atribuições que lhe confere o item VIII, do Art. 116, do Regulamento Interno, aprovado pelo Decreto nº 68.423, de 25 de março de 1971, resolve:

Nº 9.289 — Dispensar o Mestre de Obras, nível 13, Nivaldo Martins Pereira, matr. nº 2.196.361, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, de Substituto do Titular da Função Gratificada, símbolo 10-F, de Administrador do Trecho do 9º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 9.290 — Designar Rene Ewillo Kintopp, matr. nº 2.124.821, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, para substituir, em suas faltas ou impedimentos eventuais, o ocupante da Função Gratificada, símbolo 10-F, de Administrador de Trecho da Residência 9-4, Laranjeiras do Sul — PR. — Eny Alves Neves.

PORTARIA Nº 9.297, DE 5 DE DEZEMBRO DE 1974

O Chefe do 9º Distrito Rodoviário Federal, usando das atribuições que lhe confere o artigo 116, item VIII do Regulamento do DNER, aprovado pelo Decreto nº 68.423, de 25 de março de 1971, resolve:

Designar Cláudio dos Santos Segul, matr. nº 2.196.189, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer a Função de Chefe do Setor de Oficinas, símbolo 8-F, da Residência 9-6, em São José dos Pinhais — PR, do 9º Distrito Rodoviário Federal. — Eny Alves Neves.

13º Distrito Rodoviário Federal

PORTARIAS DE 20 DE DEZEMBRO DE 1974

O Chefe do 13º Distrito Rodoviário Federal, usando das atribuições que lhe confere o item VIII, do artigo 116, do Regulamento do DNER, aprovado pelo Decreto nº 68.423, de 25-3-71, resolve:

Nº 13.162 — Dispensar Emília Carneiro Torres Estarriaga, Escrivente Datilógrafa, nível 7, matrícula número 2.038.507, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, da função gratificada, símbolo 9-F, de Secretária do Chefe do 13º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 13.163 — Designar Ivonete Araújo Guedes Ramos, Escriventária, nível 8, matr. nº 2.101.117, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 9-F, de Secretária do Chefe do 13º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 13.165 — Dispensar Ivonete Araújo Guedes Ramos, Escriventária, nível 8, matr. nº 2.101.117, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, da função gratificada, símbolo 12-F, de Secretária do Serviço Administrativo (Sv.A-13), do 13º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 13.166 — Designar Maria Auxiliadora Rezende Cavalcanti, Escrivente Datilógrafa, nível 7, matrícula número 2.143.283, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 12-F, de Secretária do Serviço Administrativo (Sv.A-13) do 13º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 13.163 — Dispensar Sebastião José Maroja Pedrosa, Escrivente Da-

tilógrafo, nível 7, matrícula número 2.101.104, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, da função gratificada, símbolo 11-F, de Chefe do Setor de Transportes (St.Tp-13), da Seção de Coordenação Auxiliar (Se.CA-13), do Serviço Administrativo (Sv.A-13), do 13º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 13.169 — Designar Raimundo Martins Franco, Escriventário, nível 8, matr. nº 1.393.472, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 11-F, de Chefe do Setor de Transportes (St.Tp-13), da Seção de Coordenação Auxiliar (Se.CA-13), do Serviço Administrativo (Sv.A-13), do 13º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 13.171 — Designar Elias Evaristo da Silva, Escrivente Datilógrafo, nível 7, matr. nº 2.143.287, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 7-F, de Chefe do Setor de Comunicações e Reprografia (St.CRpg-13), da Seção de Coordenação Auxiliar (Se.CA-13), do Serviço Administrativo (Sv.A-13) do 13º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 13.174 — Designar Iris Marta de Albuquerque, Escriventária, nível 8, matr. nº 2.143.253, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, para substituir, em suas faltas e impedimentos eventuais, o ocupante da função gratificada, símbolo 9-F, de Secretária do Chefe do 13º Distrito Rodoviário Federal. — Rinaldo Simões Pimentel.

16º Distrito Rodoviário Federal

PORTARIAS DE 18 DE DEZEMBRO DE 1974

O Eng. Chefe do 16º Distrito Rodoviário Federal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 116, item VIII, do Regulamento do DNER, aprovado pelo Decreto número 68.423, de 25 de março de 1971, resolve:

Nº 16.332 — Dispensar José Luiz Mota Alves, Escrivente Datilógrafo, nível 7, matr. nº 2.177.183, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, de substituto do Chefe da Seção Administrativa do Escritório de Fiscalização 16-1 — Xaxeré, do 16º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas e impedimentos.

Nº 16.323 — Dispensar Wilson Nunes Chavez, Auxiliar de Enfermagem, nível 13, matr. nº 2.128.793, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, de substituto do Chefe da Seção de Laboratório do Escritório de Fiscalização — 16-1 — Xaxeré, do 16º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas e impedimentos.

Nº 16.324 — Dispensar Júlio Anatólio Vicente, Laboratorista, nível 8, matr. nº 2.129.710, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, da função gratificada, símbolo 6-F, de Chefe da Seção de Laboratório do Escritório de Fiscalização — 16-1 — Xaxeré, do 16º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 16.325 — Designar Júlio Anatólio Vicente, Laboratorista, nível 8, matr. nº 2.129.710, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 7-F, de Chefe da Seção de Laboratório da Residência — R-7 — Rio do Sul, do 16º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 16.327 — Dispensar Dany Rubens Pamplona, Escrivente Datilógrafo, nível 7, matr. nº 2.123.910, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, da função gratificada, símbolo 7-F, de Chefe da Seção Administrativa do Escritório de Fiscalização — 16-1 — Xaxeré, do 16º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 16.328 — Designar Dany Rubens Pamplona, Escrivente Datilógrafo, nível 7, matr. nº 2.123.910, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Assistente do Escritório de Fiscalização — 16-10 — Concorá, do 16º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 16.330 — Dispensar Rui Borges dos Santos, Laboratorista, nível 8, matr. nº 2.177.182, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, da função gratificada, símbolo 7-F, de Chefe da Seção de Laboratório da Residência — 16-7 — Rio do Sul, do 16º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 16.331 — Designar Rui Borges dos Santos, Laboratorista, nível 8, matrícula nº 2.177.182, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 10-F, de Administrador de Trecho da Residência — 16-1 — Rio do Sul, do 16º Distrito Rodoviário Federal. — Altamiro Veríssimo da Silveira.

17º Distrito Rodoviário Federal

PORTARIAS DE 23 DE SETEMBRO DE 1974

O Chefe do 17º Distrito Rodoviário Federal, usando das atribuições que lhe conferem os itens I e VIII do art. 116 do Regulamento do DNER, baixado pelo Dec. nº 68.423, de 25 de março de 1971, resolve:

Nº 17.094 — Designar Constantino Camporezi, matr. nº 2.110.571, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, para substituir, em suas faltas ou impedimentos eventuais, o ocupante da Função Gratificada, símbolo 10-F, de Administrador de Trecho da Residência 17-2, do 17º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 17.095 — Designar Jônatas Anorim, matr. nº 2.113.139, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, para substituir, em suas faltas ou impedimentos eventuais, o ocupante da Função Gratificada, símbolo 10-F, de Administrador de Trecho da Residência 17-2, do 17º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 17.096 — Designar Ovídio Braz, matr. nº 2.110.481, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, para substituir, em suas faltas ou impedimentos eventuais, o ocupante da Função Gratificada, símbolo 10-F, de Administrador de Trecho da Residência 17-2, do 17º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 17.098 — Designar Waldomiro Carlos Pereira, matrícula número 2.110.748, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, para substituir, em suas faltas ou impedimentos eventuais, o ocupante da Função Gratificada, símbolo 10-F, de Administrador de Trecho da Residência 17-3, do 17º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 17.099 — Designar Euler Barbosa Rodrigues, matr. nº 2.113.138, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, para substituir, em suas faltas ou impedimentos eventuais, o ocupante da Função Gratificada, símbolo 10-F, de Administrador de Trecho da Residência 17-3, do 17º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 17.100 — Designar Alayr Fureiri, matr. nº 2.113.103 do Quadro de Pessoal desta Autarquia, para substituir, em suas faltas ou impedimentos eventuais, o ocupante da Função Gratificada, símbolo 10-F, de Administrador de Trecho da Residência 17-3, do 17º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 17.101 — Designar Hellomar Pedrin, matr. nº 2.110.049, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, para substituir, em suas faltas ou impedimentos eventuais, o ocupante da Função Gratificada, símbolo 7-F, de Chefe da Seção de Laboratório da Re-

sidência 17-3, do 17º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 17.102 — Designar Vicente de Oliveira Duarte, matr. nº 2.110.434, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, para substituir, em suas faltas ou impedimentos eventuais, o ocupante da Função Gratificada, símbolo 7-F, de Chefe da Seção Administrativa da Residência 17-3, do 17º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 17.103 — Designar Arlindo Vicente, matr. nº 2.110.469, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, para substituir, em suas faltas ou impedimentos eventuais, o ocupante da Função Gratificada, símbolo 6-F, de Chefe da Seção de Conservação da Residência 17-3, do 17º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 17.104 — Designar Benedito de Souza, matr. nº 2.683.443, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, para substituir, em suas faltas ou impedimentos eventuais, o ocupante da Função Gratificada, símbolo 9-F, de Chefe do Setor de Oficina da Residência 17-3, do 17º Distrito Rodoviário Federal. — Victorino Teixeira Netto.

PORTARIA Nº 17.111, DE 21 DE OUTUBRO DE 1974

O Chefe do 17º Distrito Rodoviário Federal, usando das atribuições que lhe conferem os itens I e VIII do art. 116 do Regulamento do DNER, baixado pelo Dec. nº 68.423, de 25 de março de 1971, resolve:

Designar Rômulo Antônio de Souza Basílio, Engenheiro, matr. número 171.103, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, para desempenhar o cargo de confiança de Chefe da Seção de Conservação da Residência 17-3, com a gratificação mensal de Cr\$ 795,00 (setecentos e noventa e cinco cruzeiros), de acordo com a tabela de gratificações, aprovada pelo Dec. nº 70.503, de 12-5-72, publicada no Diário Oficial da União, de 15 de maio de 1972, reajustada pelo Decreto-lei nº 1.313, de 23-2-74 e de conformidade com a Portaria do M. T. nº 312, de 21-2-74, publicada no Diário Oficial da União, de 28-3-74. — Victorino Teixeira Netto.

PORTARIA Nº 17.116, DE 29 DE OUTUBRO DE 1974

O Chefe do 17º Distrito Rodoviário Federal, usando das atribuições que lhe conferem os itens I e VIII do art. 116 do Regulamento do DNER, baixado pelo Dec. nº 68.423, de 25 de março de 1971, resolve:

Dispensar Cristiano Henrique Maia, Mecânico de Motores a Combustão, nível 9, matr. nº 2.112.746, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, da função gratificada, símbolo 8-F, de Chefe do Setor de Oficina da Residência 17-3, do 17º Distrito Rodoviário Federal. — Victorino Teixeira Netto.

PORTARIAS DE 19 DE NOVEMBRO DE 1974

O Chefe do 17º Distrito Rodoviário Federal, usando das atribuições que lhe conferem os itens I e VIII do art. 116 do Regulamento do DNER, baixado pelo Dec. nº 68.423, de 25 de março de 1971, resolve:

Nº 17.134 — Dispensar Armando Mário Rodrigues Dantas Filho, Técnico de Administração, matr. número 1.015.998, do Quadro Gratificado desta Autarquia, de Responsável pelo expediente da Seção de Equipamento Rodoviário, do 17º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 17.135 — Dispensar José Machado Filho, Mestre, nível 14, matr. número 2.113.237, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, da função gratificada, símbolo 8-F, de Chefe do Setor de Oficina do 17º Distrito Rodoviário Federal.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Nº 17.136 — Dispensar Arcelino Rodrigues, Mestre, nível 13, matr. número 2.110.664, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, de Substituto de Chefe do Setor de Oficina, símbolo 5-F, do 17º Distrito Rodoviário Federal. — Victorino Teixeira Neto.

PORTARIAS DE 24 DE DEZEMBRO DE 1974

O Chefe do 17º Distrito Rodoviário Federal, usando das atribuições que lhe conferem os itens I e VIII do art. 116 do Regulamento do DNER, baixado pelo Dec. nº 68.423, de 25 de março de 1971, resolve:

Nº 17.154 — Designar José Machado Filho, Mestre, nível 14, matr. número 2.113.237, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Equipamento Rodoviário, do 17º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 17.156 — Designar Arcelino Rodrigues, Mestre, nível 13, matr. número 2.110.664, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer a Função Gratificada, símbolo 5-F, de Chefe do Setor de Oficina, do 17º Distrito Rodoviário Federal. — Victorino Teixeira Neto.

21º Distrito Rodoviário Federal

PORTARIA Nº 21.093, DE 6 DE DEZEMBRO DE 1974

O Chefe do 21º Distrito Rodoviário Federal, usando das atribuições que lhe confere o artigo 116, item VIII, do Regulamento do DNER aprovado pelo

Decreto nº 68.423, de 25 de março de 1971, resolve:

Designar o oficial de administração nível 16, Berilo Andrade Barbas matricula número 1.020.363, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer a Função Gratificada, símbolo 5-F, de Chefe do Setor de Fiscalização da Receita da Seção Financeira, do Serviço Administrativo deste Distrito. — Aristóteles Guilherme de Araújo.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

PORTARIA Nº 6-DG, DE 6 DE JANEIRO DE 1975

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere a letra "h", do artigo 9º, combinado com o § 5º, do artigo 23, da Lei número 4.212, de 14 de fevereiro de 1963, publicada no Diário Oficial de 21 subsequente, resolve:

Considerar aposentado, a partir de 12 de fevereiro de 1974, no Quadro de Pessoal desta Autarquia — Parte Permanente, aprovado pelo Decreto número 51.697, de 9 de abril de 1963 e revisto pelo Decreto número 69.812, de 21 de dezembro de 1971, publicado no Diário Oficial da União — Seção I — Parte I, de 23 seguinte, Osmerto de Souza Barreto, Zelador, GL-101.8-B, de acordo com o artigo 101, item II, combinado com o artigo 102, item II, da Constituição da República Federativa do Brasil. — Diretor-Geral.

Nº 9 — Designar Maria do Carmo Rodrigues Alves, Escrevente Datilógrafo, AF-204.7 da Parte Permanente do Quadro Unico de Pessoal desta Universidade, para exercer a função de substituto eventual do Chefe da Seção de Ajuda Financeira, símbolo 5-F, da Divisão de Assistência ao Estudante da Superintendência Geral de Ensino de Graduação e Corpo Discente, criada pelo Decreto nº 72.869, de 3-10-73, publicada no Diário Oficial, de 4-10-73.

Nº 11 — Dispensar, a pedido, Ivana Mac Nivem Junqueira, Tradutora, P-2.201-16-B da Parte Permanente do Quadro Unico de Pessoal desta Universidade, da função gratificada de Chefe da Seção de Expediente Escolar, símbolo 10-F, da Escola de Educação Física e Desportos, mantida pelo Decreto nº 60.455-67.

Nº 12 — Designar Conceição de Maria Mathias Lima, Escrevente-Datilógrafo, AF-204.7 da Parte Permanente do Quadro Unico de Pessoal desta Universidade, para substituir eventual do Chefe do Setor de Orçamento e Contabilidade, símbolo 12-F, da Faculdade de Educação.

Nº 14 — Designar Lydia Vera Michulovici, Oficial de Administração, AF-201.16-C do Quadro Unico de Pessoal desta Universidade, para exercer a função de substituto eventual do Diretor da Divisão de Diplomas, símbolo 5-C, da Superintendência Geral de Ensino de Graduação e Corpo Discente, retificado pelo Decreto número 72.869, de 3-10-73, publicado no Diário Oficial, de 4 seguinte. — Chafiz Haddad.

PORTARIAS DE 13 DE JANEIRO DE 1975

O Sub-Reitor do Pessoal e Serviços Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 21 — Designar Maria Dora Borges Oliveira, Enfermeira, TC-1201-21-B do Quadro Unico de Pessoal desta Universidade, para exercer a função gratificada de Supervisora de Enfermagem, símbolo 5-F, do Instituto de Neurologia, mantida pelo Decreto nº 60.455-67, em decorrência da dispensa de Maria Celina Cardoso da Silva.

Nº 23 — Dispensar, a pedido, Manoel Miró, Oficial de Administração, AF-201.14-B da Parte Permanente do Quadro Unico de Pessoal desta Universidade, de substituto eventual do Secretário, símbolo 11-F, do Departamento de Educação e Ensino de Área de Ensino de Graduação e Corpo Discente. — Chafiz Haddad.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIAS DE 31 DE DEZEMBRO DE 1974

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Nº 3.871 — Dispensar Renato Ciancio das atribuições de Auxiliar Administrativo II, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, com fundamento no artigo 482, alínea "h", do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Nº 3.872 — Dispensar, a partir de 24 de outubro de 1974, Antônio Carlos Duarte Silva das atribuições de Fiscal de Obras, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, que vinha exercendo nesta Universidade. — Geraldo Sebastião Tavares Cardoso.

Diretoria de Pessoal

DTS. Nº 43 AGP DE 30 DE DEZEMBRO DE 1974

A Diretora do Pessoal, no uso de sua atribuição delegada pelo Magnífico

Reitor, conforme alínea "1", do inciso I, do item 1, da Portaria número 3.636, de 10 de outubro de 1974, publicada no B. S. nº 198, de 17 de outubro de 1974, resolve:

Nº 42 — Conceder dispensa, a pedido, a partir de 9 de dezembro de 1974, a Rosani Santana de Micalhães das atribuições de Auxiliar Administrativo II, regida pela Constituição das Leis do Trabalho, que vinha exercendo nesta Universidade.

Nº 43 — Concede dispensa, a pedido, a partir de 12 de dezembro de 1974, a Vanderlei Cipriano Feres das atribuições de Técnico em Contabilidade, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, que vinha exercendo nesta Universidade.

Nº 44 — Concede dispensa, a pedido, a partir de 22 de novembro de 1974, a Rachel da Costa Almeida das atribuições de Servente de Enfermagem, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, que vinha exercendo nesta Universidade. — Romero de Carvalho — Substituto da Diretora, em exercício.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

PORTARIA Nº 6, DE 2 DE JANEIRO DE 1975

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 75, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e em virtude do que consta no processo nº 11.023/68, resolve:

Declarar exonerado "ex officio" Lathar Gebhardt, do cargo de Professor de Música, nível 16, do Quadro Unico de Pessoal da Universidade Federal da Bahia, a partir de 1 de março de 1964, por ter-se extinguido, em virtude de prescrição, a punibilidade do abandono de cargo em que vem incorrendo. — Lafayette de Azevedo Pontê.

Retificação

Na Portaria nº 1.170, de 16 de setembro de 1974, publicada no Diário Oficial de 7 de outubro de 1974 à página número 3.747.

Onde se lê: De acordo com o artigo 175, item III, combinado com o art. 176, item III, combinado com o artigo 178, item III da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952

Leia-se: De acordo com o art. 176, item III, combinado com o artigo 178, item III da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA

PORTARIA DE 30 DE DEZEMBRO DE 1974

O Reitor da Universidade Federal da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, letra "a" do Estatuto aprovado pelo Decreto número 65.464, de 21 de outubro de 1969, resolve:

Nº 1.283 — Promover, de acordo com os artigos 3º a 51, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952 e 2º a 33, da Lei número 3.780, de 13 de julho de 1960, no Quadro Unico de Pessoal — Parte Permanente desta Universidade, os seguintes servidores:

A partir de 30 de setembro de 1974 Na série de classes de Armazenista, código AF-102, da classe "A" nível 8 para a classe "B" nível 10;

I — Por merecimento

1) José dos Santos França, na vaga originária da nomeação por acesso de Maria Anunciada Fernandez Martins

2) João Tranquillino de Brito, na vaga originária da nomeação por acesso de Leônidas dos Santos

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

INSTITUTO NACIONAL DO CINEMA

PORTARIAS DE 13 DE JANEIRO DE 1975

O Presidente do Instituto Nacional do Cinema, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, alínea "c", do Regulamento do INC, aprovado pelo Decreto número 60.220, de 15 de fevereiro de 1967, e de acordo com o que estabelece o § 2º, artigo 3º do Decreto número 64.233, de 23 de março de 1969, resolve:

Nº 2 Dispensar o Assistente Administrativo CLT Reginaldo Sobral Magalhães, do encargo de Assistente, da Tabela de Gratificação de Representação de Gabinete deste Instituto, publicada no Diário Oficial, SI-I, de 17 de julho de 1970.

O Presidente do Instituto Nacional do Cinema, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, alínea "c", do Regulamento do INC, aprovado pelo Decreto número 60.220, de 15 de fevereiro de 1967, e de acordo com o que estabelece o § 2º, artigo 3º do Decreto número 64.233, de 23 de março de 1969, e artigo 1º do Decreto-lei número 1.343, de 24 de outubro de 1974, resolve:

Nº 3 — Designar Ana Maria Fulshehl Damasceno, Oficial Administrativo, regida pela CLT, para exercer o encargo de Assistente, constante da Tabela de Gratificação de Representação de Gabinete deste Instituto, publicada no Diário Oficial, SI-I, de 17 de julho de 1970, atribuindo-lhe a importância mensal de Cr\$ 1.170,00 (hum mil cento e setenta e cinco cruzeiros). — Ailton Teixeira de Melo.

UNIVERSIDADE FEDEFAL DO RIO DE JANEIRO

PORTARIAS DE 7 DE JANEIRO DE 1975

O Sub-Reitor do Pessoal e Serviços Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 5 — Designar Orlinda Souza, Oficial Administrativo, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Divulgação, símbolo 5-F, da Superintendência Geral de Ensino para Graduados e Pesquisas, criada pelo Decreto nº 72.869, de 3 de outubro de 1973, publicado no Diário Oficial, de 4-10-73, assegurando-se-lhe os direitos conferidos pelo artigo 450 da Consolidação supra mencionada.

Nº 6 — Dispensar, Thereza de Jesus Giovanette, Datilógrafa, AF -- 503.9-B da Parte Permanente do Quadro Unico de Pessoal desta Universidade, de substituto eventual do Secretário, símbolo 2-F, da Faculdade de Letras, mantida pelo Decreto número 67.455-67.

Nº 7 — Designar Ruth Danilo Porto de Almeida, Escriturário, AF -- 202.8-A da Parte Permanente do Quadro Unico de Pessoal desta Universidade, para exercer a função de substituta eventual do Secretário, símbolo 2-F, da Faculdade de Letras.

Nº 8 — Designar Sidney Inocência Reis, Professor Adjunto, do Quadro Unico de Pessoal desta Universidade, para exercer a função gratificada de Chefe de Serviço de Insupecultura e Pediatria Maritago Gesteira, mantida pelo Decreto nº 60.455-67,

3) Maria Alencar Rollim, na vaga originária da nomeação por acesso de João Edison Farias de Queiroz

II — Por antiguidade

1) Ronaldo Alves da Silva, na vaga originária da aplicação do Decreto número 63.916 de 27 de dezembro de 1968

Na série de classes de *Arquiteto*, código EC-303, da classe "A" nível 7 para a classe "B" nível 9

I — Por merecimento

1) José Carlos do Nascimento, na vaga originária da promoção de Luiz Silvestre Quirino da Silva

2) José Mendes de Azevedo, na vaga originária da promoção de Maria Aparecida Pereira do Amaral

3) Lisete Pereira Leite, na vaga originária da promoção de Maria Lúcia Queiroz Fernandes de Almeida

4) Maria Alice dos Santos Menezes, na vaga originária da promoção de Vândomar Pereira de Araújo

II — Por antiguidade

1) Iere Lira de Brito, na vaga originária da promoção de José Villar  
2) Ronaldo Inácio Soares de Azevedo, na vaga originária da exoneração de Maria Rosário de Fátima de Lucena Pinheiro

Na série de classes de *Auxiliar de Enfermagem*, código P-1701 da classe "A" nível 13 para a classe "B" nível 14;

I — Por antiguidade

1) Maria Lúcia Demascano dos Santos, na vaga originária da promoção de Elizabeth de Souza Gomes

Na série de classes de *Auxiliar de Portaria*, código GL-303, da classe "A" nível 7 para a classe "B" nível 9;

I — Por antiguidade

1) Maria Leaf, na vaga originária da exoneração de Manoel Mávio Moreira da Costa

Na série de classes de *Bibliotecário*, código EC-101, da classe "A" nível 19 para a classe "B" nível 20, nas vagas originárias da aplicação do Decreto número 63.916 de 27 de dezembro de 1968

I — Por merecimento

1) Consuelo Montenegro Abath  
2) Maria de Lourdes de Arruda Melo

Na série de classes de *Carpinteiro*, código A-601, da classe "C" nível 11 para a classe "D" nível 12;

I — Por antiguidade

1) Antonio Alves de Souza, na vaga originária da aposentadoria de Rômulo dos Santos

A partir de 31 de março de 1969

Na série de classes de *Cirurgião-Dentista*, código TC-901, da classe "B" nível 21 para a classe "C" nível 2, na vaga originária da aplicação do Decreto número 63.916 de 27 de dezembro de 1968

II — Por merecimento

1) João Inácio da Silva

A partir de 30 de setembro de 1974

Na série de classes de *Dattilógrafo*, código AR-503, da classe "A" nível 7 para a classe "B" nível 9;

I — Por merecimento

1) Sandra de Mattos Vieira Sobrinha, na vaga originária da nomeação por acesso de Ana Clara de Jesus Maroja

2) Rosilda Cunha Uchoa, na vaga originária da nomeação por acesso de Cyrene de Souza Mello

3) Terezita Dantas Wanderley, na vaga originária da nomeação por

acesso de Maria Aparecida Carneiro da Cunha Barbosa

4) Hamilton da Costa Pinto, na vaga originária da nomeação por acesso de Mirala de Albuquerque Melreires

5) Rosildo de Carvalho Costa, na vaga originária da nomeação por acesso de Tereza Cordeira de Miranda Henriques

6) Maria Helena D'Alva Cavalcanti, na vaga originária da nomeação por acesso de Margarida Maria Peregrino Souto Malor

7) Roberto Ferreira da Silva, na vaga originária da nomeação por acesso de Fátima Farias da Franca

8) Sérgio Mário Botelho de Araújo, na vaga originária da nomeação por acesso de Raimunda Nunes Bandeira

9) João Romero Barros Cavalcanti, na vaga originária da nomeação por acesso de Lúcia de Almeida Carvalho.

II — Por antiguidade

1) Cláudio Ribeiro Silva, na vaga originária da nomeação por acesso de Elizabeth de Lima Marques

2) Zélia Lima, na vaga originária da nomeação por acesso de Margarita Ouyriques da Silva

3) José Batista da Silva, na vaga originária da nomeação por acesso de Mariza Lemos Mafaldo Pinto

4) José Dantas Cartaxo, na vaga originária da nomeação por acesso de Hermes Fernandes da Costa

Na série de classes de *Eletricista Instalador*, código A-802, da classe "A" nível 8 para a classe "B" nível 9 nas vagas originárias da aplicação do Decreto número 63.916 de 27 de dezembro de 1968

I — Por merecimento

1) Edivaldo da Silva Barros

II — Por antiguidade

1) João de Almeida Borges

Na série de classes de *Escritário*, código AP-502, da classe "A" nível 8 para a classe "B" nível 10, nas vagas originárias da aplicação do Decreto número 71.701 de 16 de janeiro de 1973;

I — Por merecimento

- 1) Maria das Neves Lopes
2) Selônia Lopes de Oliveira
3) João Batista Torres Cordeiro
4) Mirella Maria Dantas de Melo
5) Maria Lúcia de Melo Barreto
6) Leyra de Carvalho Wanderley
7) Anelita Raquel Petrucel Sanguntini Ferreira
8) Marcelo Urbano da Silva
9) Luiz Gradano Cabral
10) Antonio Nereu Cavalcanti
11) Milton Jans de Brito
12) Ceres Torres Lima
13) Lúcia do Nascimento Duarte
14) Maria de Lourdes Correia de Araújo
15) Maria Helena Cavalcanti de Melo

II — Por antiguidade

- 1) José Leite de Almeida Guerra
2) Claira Guerra Zenalde
3) Afrânio Montenegro Guerra
4) Ivanosca Pontes da Silva
5) Espírito Estelano de Albuquerque
6) Heloisa Maria Vidal Rangel
7) Helene Campos Silva

Na série de classes de *Estatístico*, código TC-101, da classe "B" nível 21 para a classe "C" nível 22, na vaga originária da aplicação do Decreto número 71.701, de 16-1-73.

I — Por merecimento

1) Clotilde Guimarães Coelho

Na série de classes de *Guarda*, código GL-203, da classe "A" nível 8 para a classe "B" nível 10, em va-

gas originárias da aplicação do Decreto nº 63.916, de 27-12-68.

I — Por merecimento

- 1) Severino Carneiro da Silva
2) José Gomes de Queiroz
3) Paulo Gomes da Silva

II — Por antiguidade

- 1) José Farias de Castro
2) Helena Mariano da Silva

A partir de 31 de março de 1969

Na série de classes de *Inspetor de Alunos*, código EC-204, da classe "A" nível 9 para a classe "B" nível 10, em vaga originária da aplicação do Decreto nº 63.916, de 27-12-68.

I — Por antiguidade

1) Walter Lopes de Albuquerque

A partir de 30 de setembro de 1974

Na série de classes de *Inspetor de Alunos*, código EC-204, da classe "A" nível 9 para a classe "B" nível 10.

I — Por merecimento

1) Inaldo Félix do Nascimento, na vaga originária da nomeação por acesso de Rinaldo Santos.

2) Maria Olívia Lopes de Araújo, na vaga originária da nomeação por acesso de José Coelho Marques.

3) Ivanilda Alves Pereira de Farias, na vaga originária da nomeação por acesso de Fernando Antonio Bronzeado Machado.

4) Maria Eleonora Guimarães Lima, na vaga originária da nomeação por acesso de Raimundo Pereira da Silva.

II — Por antiguidade

1) Inácia Medeiros, na vaga originária da nomeação por acesso de Luiz Carvalho.

A partir de 30 de setembro de 1971

Na série de classes de *Laboratorista*, código P-1602, da classe "A" nível 8 para a classe "B" nível 9, em vagas originárias da aplicação do Decreto nº 63.916, de 27-12-68.

II — Por merecimento

- 1) Maria José Paiva Cavalcanti
2) Anceimo da Silva Machado

A partir de 30 de setembro de 1974

Na série de classes de *Laboratorista*, código P-1602, da classe "A" nível 8 para a classe "B" nível 9, em vagas originárias da aplicação do Decreto nº 63.916, de 27-12-68.

I — Por merecimento

- 1) Honorina Leite Nóbrega
2) Maria Melo de Lira
3) José da Cunha Almeida
4) Maria Ozete da Cunha

II — Por antiguidade

- 1) Otací Cândido Ferreira dos Santos
2) Magda Nóbrega

A partir de 30 de setembro de 1971

Na série de classes de *Motorista*, código CT-401, da classe "A" nível 8 para a classe "B" nível 10, em vagas originárias da aplicação do Decreto nº 63.916, de 27-12-68.

I — Por merecimento

1) Leônicio Ovidio de Lima

II — Por antiguidade

1) Paulo Romão de Assis

A partir de 30 de setembro de 1974

Na série de classes de *Motorista*, código CT-401, da classe "A" nível 8 para a classe "B" nível 10.

I — Por merecimento

1) Geraldo Pedro Florentino, na vaga originária da promoção de Hugo Alves da Silva.

2) João Francisco de Assis Filho, na vaga originária da promoção de Adauto Avelino Costa.

3) Eutrásio Fernandes Barreto, na vaga originária da promoção de Eduardo Farias de Assis.

II — Por antiguidade

1) Reinaldo Fernandes de Carvalho, na vaga originária da promoção de Antonio Floriano de Sousa.

A partir de 31 de março de 1974

Na série de classes de *Oficial de Administração*, código AR-201, da classe "A" nível 12 para a classe "B" nível 14, em vaga originária da aplicação do Decreto nº 71.701, de 16 de janeiro de 1973.

I — Por merecimento

1) Marian Celeste de Carvalho Guadés

A partir de 30 de setembro de 1974

Na série de classes de *Porteiro*, código GL-302, da classe "A" nível 9 para a classe "B" nível 11, em vagas originárias da aplicação do Decreto nº 63.916, de 27-12-68.

I — Por merecimento

- 1) José Quilidônio de Lucena
2) Vicente Silva
3) João Batista de Menezes

II — Por antiguidade

- 1) Abenago Pessoa Lima
2) Regivaldo Frazão de Meuneros.

A partir de 31 de março de 1974

Na série de classes de *Redator*, código EC-305, da classe "A" nível 20 para a classe "B" nível 21 em vaga originária da aplicação do Decreto nº 60.544, de 7-4-67.

I — Por merecimento

1) Nelson Calisto dos Santos

A partir de 30 de setembro de 1974

Na série de classes de *Servçal*, código GL-102, da classe "A" nível 5 para a classe "B" nível 6 em vagas originárias da aplicação do Decreto nº 63.916, de 27-12-68.

I — Por merecimento

- 1) José João da Silva
2) Miriam Caumby Leite
3) Eunice Ferreira da Silva
4) Maria Ferreira Dantas
5) Salete Câmara Silva
6) Maria dos Gregos de Albuquerque Moura
7) Severina de Mendonça Faustino
8) Creusa Rodrigues Ribeiro
9) Altair Rodrigues Santiago Barreira
10) Maria do Carmo Cristovam de Melo
11) Amélia Pereira da Silva
12) Geraldo Nunes Pereira

II — Por antiguidade

- 1) Ivaldo Dantas dos Santos
2) Antonio Francisco da Silva
3) Marluce Stayanovich Cavalcanti

- 4) José Manoel da Silva
5) Maria Faustino dos Santos
6) João Pedro Gomes Varela

Na série de classes de *Técnico de Contabilidade*, código P-701, da classe "A" nível 13 para a classe "B" nível 15, em vagas originárias da aplicação do Decreto nº 60.544, de 7-4-67.

I — Por merecimento

- 1) Milton Alves de Souza
2) Gilvan Duarte Pinto
3) Walter Nunes Patrício
4) Eriivan Carneiro de Moraes
5) Terezinha Pereira da Silva
6) Luiz Paiva de Pontes

II — Por antiguidade

- 1) Severina Carneiro de Moraes
2) Terezinha de Lourdes Lima Botelho
3) Valomiro Trajano de Carvalho
Na série de classes de *Técnico de Laboratório*, código P-1601, da classe "A" nível 12 para a classe "B" nível 14, em vagas originárias da aplicação do Decreto nº 60.544, de 7 de abril de 1967.

II — Por merecimento

- 1) Bruno Lira Vieira
2) Severino Manoel dos Santos

- 3) Roberval Eliseu da Nobrega
- 4) Harlan Solano de Freitas
- II - Por antiguidade
- 1) Francisco das Chagas do Amaral
- 2) Marilene Bezerra Pereira

Na série de classes de *Telegrafista*, código CI-207, da classe "B", nível 14 para a classe "C", nível 16, em vagas originárias da aplicação do Decreto nº 63.916, de 27-12-68.

I - Por merecimento

- 1) Edward da Silva

Na série de classes de *Zelador*, código GL-101, da classe "A", nível 7 para a classe "B", nível 8, em vagas originárias da aplicação do Decreto nº 63.916, de 27-12-68.

I - Por merecimento

- 1) Pedro Rodrigues de Souza
- 2) Lamerith Souto Maior
- 3) Marcos Antonio de Melo
- 4) Clotilde Azevedo dos Santos
- 5) Severino Ramos Mousinho
- 6) Rinaldo Aquino de Azevedo
- 7) Maria Odete de Azevedo Araújo
- 8) Argentina de Lima Parades
- 9) João Batista da Silva
- 10) Cicera Coeli de Melo
- 11) Maria Moura Tavares

II - Por antiguidade

- 1) Francisca Gomes da Silva
- 2) Francisco Pereira de Souza
- 3) Martinha Pereira dos Santos
- 4) Mauro Bairos Mangueira
- 5) Francisco Cavalcanti de Lima - Humberto Carneiro da Cunha Nobrega, Reitor.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 32, DE 7 DE JANEIRO DE 1975

O Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, estabelece o seguinte calendário para as atividades acadêmicas da Universidade, no ano de 1975:

- 05.01 a 09.01 - Concurso Vestibular Unificado de 1975 (CVU-75).
- 13.01 a 17.01 - 1ª Fase de Matrícula, para os candidatos classificados, da Lista preliminar do CVU-75.
- 21.01 - Divulgação da Lista final de classificados do CVU-75.
- 04.02 a 14.02 - Distribuição dos documentos de Matrícula ao 1º Período Letivo de 1975 (1º P.L.-75).
- 05.02 - Término do Período Letivo Extraordinário de Verão 74-75.
- 07.02 - Data limite para entrega, à Secretaria Geral de Cursos (SGC), dos conceitos finais relativos ao PLEV 74-75.
- 17.02 a 28.02 - Matrícula para o 1º P.L.-75 (Datas específicas para cada aluno).
- 10.03 - Início das atividades do 1º P.L.-75.
- 24.03 - Data limite para entrega na SGC, de pedidos de correção de matrículas por irregularidades.
- 14.04 - Data limite para entrega na SGC, de pedidos de Cancelamento de matrícula, nas disciplinas do 1º P.L.-75.

- 14.04 a 28.04 - Período para entrega, na SGC, de pedidos de colação de grau em julho de 1975.
- 07.04 a 30.04 - Período para requerer, na SGC, ingresso de diplomados, readmissão, ingresso por transferência, transferência interna de curso ou matrícula como aluno especial, com vistas ao 2º P.L.-75.
- 16.05 a 27.05 - Distribuição dos documentos de Matrícula ao 2º P.L.-75.
- 28.05 - Término das atividades do 1º P.L.-75.
- 04.07 - Divulgação dos resultados finais do 1º P.L.-75 e encaminhamento aos mesmos à SGC.
- 11.07 - Data limite para a entrega, à SGC, de alterações de conceitos do 1º P.L., resultantes de revisões.
- 17.07 a 30.07 - Período destinado às colações de grau.
- 04.08 - Início das atividades do 2º P.L.-75.
- 18.08 - Data limite para entrega, na SGC, de pedidos de correção de matrícula por irregularidades.
- 08.09 - Data limite para entrega, na SGC, de pedidos de Cancelamento de matrícula nas disciplinas do 2º P.L.-75.
- 15.09 a 28.09 - Período para entrega, na SGC, de pedidos de colação de grau em dezembro de 1975.
- 08.09 a 20.09 - Período para requerer, na SGC, ingresso de diplomados, readmissão, ingresso por transferência, transferência interna de curso ou matrícula como aluno especial, com vistas ao 1º P.L.-76.
- 22.11 - Término das atividades do 2º P.L.-75.
- 28.11 - Divulgação dos resultados finais do 2º P.L.-75 e encaminhamento dos mesmos à SGC.
- 05.12 - Data limite para a entrega à SGC de alterações de conceitos resultantes de revisões.
- 09.12 a 12.12 - Período de matrícula ao PLEV-75-76.
- 15.12 - Início das atividades do PLEV-75-76.
- 15.12 - Início do período destinado às Colações de Grau.

Obs.: O período de matrícula, em julho de 1975, ao 2º P.L., será fixado oportunamente.  
Porto Alegre, 6 de janeiro de 1975.  
Prof. Ivo Wolff, Reitor.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 1 DE 2 DE JANEIRO DE 1975

O Reitor da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, alínea "j" do Estatuto dessa Universidade, aprovado pelo Decreto número 66.355, de 20 de março de 1970, resolve:

Conceder exoneração, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei número 1.711 de 28 de outubro de 1952, do Quadro Único de Pessoal - Parte Permanente - desta Universidade, a partir de 26 de novembro de 1974, a Herminio Dias, ocupante do cargo de Servente GL-104.6, matrícula nº 1.157.395. - Processo UFRRJ-10.105-74. - Arthur Orlando Lopes da Costa - Vice-Reitor - No exercício da Reitoria.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL

PORTARIAS DE 14 DE JANEIRO DE 1975

O Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso V, do artigo 23, do Re-

gimento aprovado pelo Decreto número 62.018, de 29 de dezembro de 1967, resolve:

Nº 22-75-DP - Excluir, a pedido, da Tabela Extinta de Pessoal Temporário (CLT), aprovada pela Portaria Ministerial número 144, de 20 de abril de 1972, publicada no *Diário Oficial* de 2 de maio de 1972, o Engenheiro Florestal, Lázaro Correia Bittencourt, lotado na Delegacia Estadual do

IBDF, em Goiás. - (Processo número 6.337-71).

Nº 23-75-DP - Excluir, a pedido, da Tabela Extinta de Pessoal Temporário (CLT), aprovada pela Portaria Ministerial número 144, de 20 de abril de 1972, publicada no *Diário Oficial* de 2 de maio de 1972, o Operário Braçal, João Batista de Souza, lotado na Delegacia Estadual do IBDF, no Rio Grande do Norte. - (Processo número 187-75).

Nº 25-75-DP - Aposentar, de acordo com o artigo 176, item III, e artigo 178, item III, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Agencir da Paula Dantas, matrícula nº 1.973.253, no cargo de Auxiliar Rural, código

P-209.8, do Quadro de Pessoal - Fato Permanente - deste Instituto. - (Processo número 2.867-74).

Nº 26-75-DP - Conceder dispensa à Oficial de Administração, AF-201.14-B, Therezinha Benevois Galvão, matrícula nº 1.568.049 pertencente ao Quadro de Pessoal - Parte Permanente - deste Instituto, da função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Seleção e Treinamento (DAP/S), da antiga Divisão de Pessoal (DAP), do Departamento de Administração Geral (DA), para a qual fora designada pela Portaria número 1.888, de 7 de dezembro de 1970. - (Processo número 181-75. - Operação Bastos de Menezes).

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA Plano de Assistência à Pesca Artesanal

PLANO DE APLICAÇÃO - EXERCÍCIO DE 1974

CLASSIFICAÇÃO: Convênio Ministério da Agricultura - SUDEPE - INCRA - DNCC  
Elemento - 4.1.2.0 - Serviços em Regime de Programação Especial do Resíduo do Fundo Rotativo da SUDEPE.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS	R\$
I	DESPESAS CORRENTES	
I.1	Despesas de Custeio	
I.1.1	Pessoal .....	47.883,53
I.1.2	Material de Consumo .....	66.445,27
I.1.3	Serv. Terceiros e Encargos Diversos	44.050,00
	Subtotal .....	560.279,09
II	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
II.1	Contribuição à Prov. Social.....	15.444,48
	Subtotal.....	15.444,48
III	DESPESAS DE CAPITAL	
III.1	Investimentos	
III.1.1	Material Permanente .....	64.396,83
III.1.2	Equipamentos e Instalações .....	119.879,60
III.1.3	Obras .....	
	Subtotal .....	184.276,43
TOTAL GERAL ....		760.000,00

IA/ann.

Brasília, 30 de dezembro de 1974

Ag. 469/75 SEVERINO DE MELO ARAUJO Secretário/Executivo

MINISTÉRIO DO TRABALHO

CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO 7ª Região

RESOLUÇÃO JI-CRTA-7ª Nº 03-975

Julgados definitivamente pela Junta Interventora no Conselho Regional de Técnicos de Administração da 7ª Região - GB, RJ e ES - foram aprovados os seguintes processos:

- I - Na Reunião do dia 7.1.975
- 1. Nos termos da letra "a" do art. 3º da Lei nº 4769-965:
  - Processo nº - Nome
  - 16.631-973 - Petronio Ribeiro
  - 10.202-975 - Mario Germano Vieira de Castro
  - 10.203-975 - Clarício Mendel Dória
- 2. Nos termos da letra "b" do art. 3º da Lei nº 4769-965:
  - Processo nº - Nome
  - 11.201-975 - Gasparino José de Sant'Ana
- 3. Nos termos da letra "c" do art. 3º da Lei nº 4769-965:
  - Processo nº - Nome
  - 02.969-968 - Percy da Silva Cheddes
  - 10.302-973 - Renato Orlando Buceno

4. Negar registro por falta de amparo legal, tendo em vista o disposto na legislação e normas vigentes, ao seguinte habilitando:

- Processo nº - Nome
- 02.279-968 - Avyr Aristides Guilhem
- II - Na Reunião do dia 9.1.975
- 5. Nos termos da letra "a" do art. 3º da Lei nº 4769-965:
  - Processo nº - Nome
  - 11.194-974 - Zélio Roberto Dias Marques
  - 11.206-975 - Charles Hansen
- 6. Nos termos da letra "c" do art. 3º da Lei nº 4769-965:
  - Processo nº - Nome
  - 02.993-968 - Wellington Corduro de Miranda
  - 04.961-968 - Carlos Alberto Moret Leite
  - 10.327-973 - Luiz Alberto Ramos Machado
- 7. Nos termos do disposto na Lei nº 4769-965, regulamentada pelo Decreto nº 61.934-967 - Pessoa Jurídica -, As seguintes firmas:
  - Processo nº - Nome
  - PJ-204-974 - Aplice - Associação Planejadora e Consultoria de Empresas Limitada

DOCUMENTO ILEGÍVEL

PJ-212-974 - Ayilton Silveira Consultores Associados S/C  
 PJ-213-974 - SPA - Serviços de Planejamento e Assessoria Administrativa Limitada  
 PJ-218-975 - Direção - Administração e Participações S. A.

8. Negar registro por falta de amparo legal, tendo em vista o disposto na legislação e normas vigentes no seguinte habilitando:

Processo nº - Nome

03.059-938 - Carlos Ernesto Stern  
 9. A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro - GB, 9 de janeiro de 1975. - *Emmanuel Calheiros Sodré*, Presidente da Junta Interventora - Port. DRT - GB nº 23-970

**RESOLUÇÃO JI-CRTA - 7ª  
 Nº 04-975**

A Junta Interventora no Conselho Regional de Técnicos de Administração da 7ª Região - GB, RJ e ES -, designa pelas Portarias DRT-GB nº 23, de 11 de maio de 1973 e DRT - GB nº 1, de 15 de janeiro de 1971, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Art. 1º Atribuir registro no CRTA da 7ª Região - GB, RJ e ES -, nos termos da letra "a" do art. 3º da Lei nº 4769-965:

I - Registro Definitivo

- 01. CRTA nº 5247 - Petronio Ribeiro
- 02. CRTA nº 5248 - Mario Germino Vieira de Castro

03. CRTA nº 5249 - Cláudio Mendel Dória  
 04. CRTA nº 5250 - Charles Hansen

II - Registro Provisório (prazo prazo de 1 (um) ano)

01. CRTA nº RP-662 - Zélio Roberto Dias Marques  
 Art. 2º Atribuir registro provisório no CRTA da 7ª Região - GB, RJ e ES -, nos termos da letra "b" do art. 3º da Lei nº 4769-965, ao seguinte habilitando:

01. CRTA nº RP-663 - Gasparino José de Sant'Ana  
 Art. 3º Atribuir registro no CRTA da 7ª Região - GB, RJ e ES -, nos termos do art. 15º da Lei nº 4769-965 - Pessoa Jurídica -, às seguintes firmas:

- 01. CRTA nº PJ-200 - Apice - Assessoria Planejamento e Consultoria de Empresas Limitada
  - 02. CRTA nº PJ-201 - Ayilton Silveira Consultores Associados S/C
  - 03. CRTA nº PJ-202 - SPA - Serviços de Planejamento e Assessoria Administrativa Limitada
  - 04. CRTA nº PJ-203 - Direção - Administração e Participações S. A.
- Art. 2º Conceder, nos termos da legislação e normas vigentes, transferência, a pedido, deste Conselho Regional para o CRTA da 1ª Região - Brasília - DF, do Registro Provisório - Bacharel de Administração - sob o nº 589 atribuído a Suzana Dias de Almeida, conforme Resolução JI-CRTA-7ª nº 53, de 25 de maio de 1974.
- Art. 5º A presente Resolução entra em vigor nesta data.
- Rio de Janeiro - GB, 9 de janeiro de 1975. - *Emmanuel Calheiros Sodré*, Presidente da Junta Interventora - Port. DRT - GB nº 23-970

**SUBSECRETARIA REGIONAL  
 DE PESSOAL DA SRDA**

Nº 556, de 5 de dezembro de 1974 - Exonera, a pedido, a contar de 1º de setembro de 1974, Raílda Vieira Ribeiro Gomes, matrícula nº 59.604, Oficial de Administração, nível 12; nº 557, de 6 de dezembro de 1974 - Concede aposentadoria, por invalidez, a Abigail Silva Souza, matrícula número 63.397, Oficial de Administração, nível 12.

**SUBSECRETARIA REGIONAL  
 DE PESSOAL DA SRMG**

Nº 873, de 25 de novembro de 1974 - Exonera, a pedido, a contar de 1º de agosto de 1974, Willon Garcia de Carvalho, matrícula número 71.696, Médico, nível 21; nº 874, de 27 de novembro de 1974 - Exonera, a pedido, a contar de 29 de agosto de 1972, Plauto Roberto Fraga de Salles, matrícula número 61.382, Mensageiro, nível 1.

Determinações de Serviço

**SUBSECRETARIA REGIONAL  
 NA GUANABARA**

Nº 17.010, de 9 de dezembro de 1974 - Nomeia Eolange Doroteia Peixoto de Souza Melo, matrícula nº 11.154, para exercer o cargo em Comissão do Chefe de Equipe nº 31.632, símbolo 5-C.

**AGENCIA EM SÃO MIGUEL  
 DOS CAMPOS - SIAL**

Nº 27, de 12 de novembro de 1974 - Designa os servidores abaixo indicados, para exercerem as funções gratificadas a seguir: Cláudio Jorge de Lima Lopes, matrícula número 61.705, Assistente número 50021, símbolo 3-F; João José Pereira, matrícula número 42.274, Servidor Residente número 30009, símbolo 3-F; Zenádia Ferreira de Sá da Costa, matrícula número 802.338, Chefe de Serviço número 50022, símbolo 3-F; Cícera de Almeida Celestino Silva, matrícula número 808.637, Chefe de Serviço número 50026, símbolo 3-F; Agnaldo Cavalcante Machado, matrícula número 884.472, Chefe de Serviço número 50029, símbolo 4-F; Talmir de Medeiros Rego, matrícula número 808.159, Chefe do Serviço número 50030, símbolo 3-F.

**AGENCIA EM ALFENAS - SRMG**

Nº 18, de 4 de dezembro de 1974 - Designa Jorge Eustáquio Matar, matrícula número 808.733, para exercer a função gratificada de Assistente número 52946, símbolo 3-F.

**SUBPROCURADORIA  
 DE ASSISTENCIA MEDICA  
 - SRPA**

Nº 45, de 25 de novembro de 1974 - Dispensa, a contar de 1º de novembro de 1974, Odivalda Theresza Falcão Teixeira Couto, matrícula número 38.674, da função gratificada de Chefe da Seção de Expediente número 33091, símbolo 7-F; nº 51, de 27 de novembro de 1974 - Designa Odivalda Theresza Falcão Couto, matrícula número 38.674, para exercer a função gratificada de Auxiliar Técnico número 33089, símbolo 6-F; nº 52, de 27 de novembro de 1974 - Designa Ana Maria Nogueira Moreira, matrícula número 53.931, para exercer a função gratificada de Chefe de Expediente número 33091, símbolo 7-F.

**SUBSECRETARIA REGIONAL  
 DE SEGUROS SOCIAIS  
 - SREJ**

Nº 30, de 22 de outubro de 1974 - Designa Maria Rita Muqui Feitosa, matrícula número 37.118, para exercer a função gratificada de Encarregado de Análise nº 31689, símbolo 3-F, fazendo cessar, em consequência os efeitos da DTS-8.426-74 na parte que designou-a para res-

ponder pela referida função; número 31, de 22 de outubro de 1974 - Designa Lenéa Machado de Oliveira, matrícula número 62.265, para exercer a função gratificada de Encarregado de Análise número 34634, símbolo 3-F, cessando, em consequência, os efeitos da DTS-8.426-74, na parte que designou-a para responder pela referida função; número 33, de 31 de outubro de 1974 - Designa Raphael Lorenz Pinheiro da Silva, matrícula número 871.435, para exercer a função gratificada de Assistente número 34664, símbolo 2-F, cessando em consequência, os efeitos da DTS-8.439-74, na parte que designou-o para responder pela referida função; número 34, de 8 de novembro de 1974 - Designa Maria José Carvalho, matrícula número 28.645, para exercer a função gratificada de Assistente número 34630, símbolo 2-F, cessando, em consequência, os efeitos da DTS-8.438 de 1974, na parte que designou-a para responder pela referida função.

**Relação SP nº 125, de 1974**

PTC - SP Nº 6.647, de 2 de dezembro de 1974 - Nomeia por acesso para o cargo de Escriturário, AF-202 nível 8, do Quadro de Pessoal do ex-SAPS, os seguintes Escreventes-Datilógrafos, nível 7, tendo em vista proposta da Comissão de Acesso ao processo número 3.282.511-72, de acordo com a classificação final de concorrentes publicada no MS-DG número 223, de 20 de novembro de 1974. A contar de 30 de setembro de 1964: Terezinha Bastos Banhado, vinculada ao Ministério da Fazenda; Nilza Machado Teixeira; Lígia Lopes dos Santos; Geraldina Zélia Lanes; Demócio Tertuliano Ribeiro Filho; Belmira Soares da Cunha Garagione; Neuma Wanderley de Carvalho, todos vinculados ao Ministério do Trabalho; Onília Almeida de Souza, vinculada ao Ministério do Trabalho; Nilda Martins Gomes, vinculada ao Ministério da Marinha; Déa Rodrigues de Oliveira, vinculada ao Ministério da Educação e Cultura; Leã da Cruz Nascimento, vinculada ao Ministério do Trabalho; Raimunda Renato da Silva Monteiro, vinculada ao Ministério das Relações Exteriores; Neice Pizzani Rios, vinculada ao Ministério da Fazenda; Sílvia Madalena, vinculada ao Ministério do Trabalho; Eloah Levy Leão Miranda, vinculada ao Ministério do Trabalho; Enay Guimarães de Almeida, vinculada ao Ministério do Trabalho; Avilbar Brandão, vinculado ao Ministério do Trabalho; Dacl Lira Latini, vinculado ao Tribunal Marítimo; Elza Silveira da Silva, vinculada ao Departamento de Imprensa Nacional; Nely Conceição Tardell de Melo, vinculada ao Ministério do Trabalho; Ariete Bastos, vinculada ao INPS; Zulmira Maria da Conceição, vinculada a Universidade Federal Fluminense; Cida dos Santos Silva, vinculada ao Departamento de Imprensa Nacional; Daisy Mary Gomes de Lima, vinculada ao Ministério da Marinha; Elvira Lima do Nascimento, vinculada ao Tribunal Marítimo; Valdemir Gonçalves Valença, vinculada ao Ministério do Trabalho; Hermengarda Jambo da Costa, vinculada ao Ministério do Trabalho; Romélia Sana Cristiano, vinculada ao Ministério da Marinha; Haier Medeiros de Lima, vinculada ao Ministério do Trabalho; Luzia Guimarães Ferreira, José Maricato Barbosa, vinculados ao Ministério do Trabalho; Maria Aurora Aneel Fernandes, vinculada ao Ministério do Trabalho; Odete Pinto de Santana, vinculada ao Ministério da Marinha. PTC - SP - Número 6.648, de 5 de dezembro de 1974. - Nomeia por acesso para o cargo de Escriturário, AF-202, nível 8, do Quadro de Pessoal do INPS, os seguintes Escreventes-Datilógrafos, nível 7, tendo em vista proposta da Comissão de Acesso ao processo número 2.282.511-72,

**MINISTÉRIO DAS MINAS  
 E ENERGIA**

**COMISSÃO NACIONAL  
 DE ENERGIA NUCLEAR**

**PORTARIAS DE 10 DE JANEIRO  
 DE 1975**

O Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1963 e pelo Decreto nº 51.733, de 19 de fevereiro de 1963, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 33.851, de 18 de dezembro de 1968, resolve:

Nº 7 - Dispensar, a partir de 2 de janeiro de 1975, o servidor Luiz Cláudio Ribeiro Barreto Lamsay da Função em Confiança - 2-FC, do Chefe da Divisão de Fiscalização de Recursos Minerais do Departamento de Fiscalização do Material Radioativo, para a qual foi designado pela Portaria número 280 de 1972, de 21 de dezembro de 1972.

Nº 8 - Designar, o servidor Albino Manoel Regallo de Souza, Engenheiro, nível 22-A, para exercer a Função em Confiança 2-FC, do Chefe da Divisão de Fiscalização da Indústria e Comércio do Departamento de Fiscalização do Material Radioativo.

Nº 9 - Designar o servidor Albino Manoel Regallo de Souza, para sem prejuízo da função para a qual foi designado pela Portaria nº 03/75, responder cumulativamente pela Chefia da Divisão de Fiscalização de Recursos Minerais, a partir de 2 de janeiro de 1975.

Nº 12 - Remover no interesse da Administração o Operador de Reator C, Luiz Mathias, da sede da mesma Comissão para o Escritório Regional do Departamento de Fiscalização do Material Radioativo (DFMR), no Estado de São Paulo, onde vai ter exercício. - *Hervásio G. de Carvalho*.

**MINISTÉRIO  
 DA PREVIDÊNCIA  
 E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**INSTITUTO NACIONAL  
 DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

Relação INFS nº 223, de 1974

**PORTARIAS**

**DIRETORIA DA UNIDADE  
 DE PESSOAL DA DIREÇÃO GERAL**

Nº 1.838, de 5 de dezembro de 1974 - Exonera, a pedido, a contar de 23

de julho de 1974, Marly Espinosa Reis, matrícula número 40.652, Escrevente-Datilógrafo, nível 7.

**SUBSECRETARIA REGIONAL  
 DE PESSOAL DA SRAM**

Nº 89, de 2 de dezembro de 1974 - Exonera, a pedido, a contar de 7 de novembro de 1974, Lúcio Euzébio Faria Caldas, matrícula nº 38.438, Oficial de Administração, nível 12-A.



de acordo com a classificação final de concorrentes publicada no ES-DG número 229, de 27 de novembro de 1974. A contar de 31 de março de 1973: Wilma Barbosa Macedo, matrícula número 73.416, lotada em 06-000; Nelson Antonio Borges Gomes, matrícula número 14.759, lotado em 19-000; Isair Gil Gonçalves dos Freitas, matrícula número 16.518, lotado em 06-000; Frederico Francisco, matrícula número 63.871, lotado em 01-000; Nilza Manoel, matrícula número 17.311, lotada em 06-000; Davy Teixeira de Oliveira, matrícula número 19.638, lotada em 06-000; Placido Luiz de Oliveira Guimarães, matrícula número 22.671, lotado em 06-000; Leá Maria Pimenta, matrícula número 30.927, lotada em 06-000; Miriam Gomes, matrícula número 68.663, lotada em 06-000; Ostril José da Silva, matrícula número 19.561, lotado em 01-000; Leony Mari Peres da Silva, matrícula número 20.329, lotado em 19-000; Aida Machado de Abreu, matrícula número 23.405, lotada em 06-000; Maria do Carmo Estevam, matrícula número 27.062, lotada em 17-000; Ariado Moreira, matrícula número 30.599, lotado em 17-000; Ana Leite Coutinho, matrícula número 66.755, lotada em 06-000; Cléa Ornellas Rodrigues, matrícula número 14.477, lotada em 17-000; Rca Lopes, matrícula número 20.672, lotada em 01-000; Maria Tavares de Vasconcelos, matrícula número 21.355, lotada em 01-000; Regina Resende Domingues, matrícula número 21.812, lotada em 01-000; Leá Soares de Oliveira, matrícula número 22.525, lotada em 06-000; Mary Brandão Pavan, matrícula número 14.478, lotada em 80-000; Glacy Maria Granella, matrícula número 21.062, lotada em 19-000; Wilma Soares dos Santos, matrícula número 21.755, lotada em 01-000; Juracy Varela, matrícula número 47.100, lotada em 19-000; Silvia Iolanda M. Gonçalves, matrícula número 73.414, lotada em 19-025; Arney Quirino do Nascimento, matrícula número 11.183, lotada em 17-000; Nilza Ferreira de Lima, matrícula número 18.964, lotada em 06-000; Arlete Francolino da Silva Rodrigues, matrícula número 19.778, lotada em 06-000; Magaly Teixeira dos Santos, matrícula número 19.855, lotada em 01-000; Nilda Carvalho Valente, matrícula número 20.477, lotada em 06-000; Marta Maria Alves do Nascimento, matrícula número 22.079, lotada em 15-000; Nilton Prado, matrícula número 27.244, lotado em 17-000; Eufrozina Braga Howard, matrícula número 45.417, lotada em 06-000; Maria de Lourdes Souza Rodrigues, matrícula número 68.475, lotada em 20-000. A contar de 30 de setembro de 1973: Halle Heizer, matrícula número 26.777, lotado em 17-000; José Alves Machado, matrícula número 65.522, lotado em 06-000. A contar de 31 de março de 1974: Olga Correia da Silva, matrícula número 45.075, lotada em 15-000. PT — SP — Número 6.640, de 5 de dezembro de 1974. Nomeia por acesso para o cargo de Auxiliar de Portaria, GL-303, nível 7, do Quadro de Pessoal do ex-SAPS — Parte Permanente, a contar de 30 de setembro de 1964, o Servente, nível 5, João de Lima, vinculado ao Ministério do Trabalho, tendo em vista proposta da Comissão de Acesso no processo número 2.017.700-67 e de acordo com a classificação de concorrentes publicada no ES-DG, número 229, de 28 de novembro de 1974. PTC — SP — Número 6.650, de 5 de dezembro de 1974. Nomeia por acesso para o cargo de Porteiro, GL-302, nível 9, do Quadro de Pessoal do ex-SAPS, os seguintes Auxiliares de Portaria, nível 8, tendo em vista proposta da Comissão de Acesso no processo número 2.017.700-67 e de acordo com a classificação de concorrentes publicada no ES-DG número 229, de 28 de novembro de 1974. A contar de 30 de setembro de 1974: Francisco Francion de Freitas; Antonio Arlio Gon-

çalves Cavalcanti, vinculados ao Ministério da Educação e Cultura; Orlando Soares, vinculado ao Ministério da Saúde; Djalma Gomes da Silva; Aloisio Rodrigues de Oliveira, vinculados ao Ministério do Trabalho; Diva Terezinha de Barros Tonico, vinculada ao Ministério da Fazenda; José João de Amorim; Octávio Lessa dos Santos, vinculados ao Ministério do Trabalho; Ubirajara Ferreira Leite Toledo, vinculado ao Ministério do Trabalho. A contar de 31 de março de 1967: Sandoval Soares José Sobrinho, vinculado ao Ministério do Trabalho. A contar de 30 de setembro de 1967: Olegário da Silva, vinculado ao Ministério da Marinha. — PTC — SP número 6.651, de 5 de dezembro de 1974: Nomeia por acesso para o cargo de Auxiliar de Portaria, GL-303, nível 7, do Quadro de Pessoal do ex-SAPS — Parte Especial, os seguintes Serventes, nível 5, tendo em vista proposta da Comissão de Acesso no processo número 2.017.700-67 e de acordo com a classificação de concorrentes publicada no ES-DG número 229, de 28 de novembro de 1974. A contar de 31 de março de 1963: Maria do Carmo Cardoso Maranhães, vinculada ao Ministério do Trabalho; Honorina Luiza Pessoa, vinculada ao INPS; Manoel José Coelho, vinculado ao INPS; Antonio Rufino Albuquerque Lins, vinculado ao Ministério do Trabalho; Antonia de Matos Tiburelo, vinculada ao Ministério do Trabalho; Luzia Tosta, vinculada ao Ministério da Marinha. A contar de 31 de março de 1966: Elizabeth Santos da Silva, vinculada ao Ministério da Aeronáutica; Cesário Nascimento da Silva; Manoel Sebastião dos Santos, vinculados ao Ministério do Trabalho. A contar de 30 de setembro de 1968: Francisco Juliano da Silva; Bárbara Anselmo Caldas, vinculados ao Ministério do Trabalho. A contar de 30 de setembro de 1967: Manoel Feliciano de Albuquerque, vinculado ao Departamento Nacional de Telecomunicações; Hélio do Nascimento, vinculado ao Ministério do Trabalho. PT — SP número 6.652, de 5 de dezembro de 1974. Retifica, de 30 de setembro de 1966 para 30 de setembro de 1969, a data de vigência da promoção para o nível 22 da série de classes de Médico, do Quadro de Pessoal do ex-IAPB, efetivada pela PTC número SP-0.368, de 11 de julho de 1974, publicada no ES-DG número 148-74, relativa ao servidor Triácio Tavares de Lima Neto, número 24.808, lotado na SRMG, tendo em vista o que consta do processo número 2.439.573-70. PTC — SP número 6.653, de 6 de dezembro de 1974. Promove, do nível 8-A para o nível 9-3 da série de classes de Eletricista-Instalador, do Quadro de Pessoal do INPS, os seguintes funcionários, tendo em vista proposta da Comissão de Promoção no processo número 2.392.518-73 e de acordo com a relação de concorrentes publicada no ES-DG número 219, de 13 de novembro de 1974. A contar de 31 de março de 1973: Por Merecimento: Waldemar Teixeira da Silva, matrícula número 43.425, lotado em 06-000 Alhaydo Ribeiro, matrícula número 41.009, lotada em 06-000; Cid Marcos Martins Prado, matrícula número 48.774, lotado em 11-000; Maurício dos Reis, matrícula número 71.141, lotado em 11-000; Eurico Alves, matrícula número 21.065, lotado em 17-000; Atília Justino Alves, matrícula número 27.431, lotado em 04-034; Por Antiquidade: Benedito Simões, matrícula número 50.529, lotado em 23-000; Cezar Tertuliano de Figueiredo, matrícula número 56.635, lotado em 23-000. PTC — SP número 6.653, de 6 de dezembro de 1974. Por Antiquidade: José Furquim, matrícula número 68.611, lotado em 14-000. A contar de 30 de setembro de 1973: Por Merecimento: Antonio Joaquim dos Santos, matrícula número 88.062, lotado em 06-000; Rosendo Olegário Alves, matrícula número 19.024, lotado em 23-000. A contar de 31 de março de 1974: Por Merecimento: Conrado Rubens de Oliveira, matrícula número 24.653, lotado em 17-000; A contar de 30 de setembro de 1974: Por Antiquidade: Laert Borlenda, matrícula número 30.153, lotado em 06-000.

Relação SP nº 126, de 1974

PT-SP n.º 6.654, de 11 de dezembro de 1974. Aplica ao servidor Marcos Antonio Correa, n.º 22.120, Escrevente-dactilógrafo, nível 7, lotado na Superintendência Regional no Distrito Federal, a pena de demissão, com a nota a bem do serviço público, cominada no artigo 207, inciso VIII, combinado com o artigo 209, ambos da Lei número 1.711, de 23 de outubro de 1952, e tendo em vista o que consta do processo n.º 2.401.089, de 15 de janeiro de 1974.

Relação INPS nº 225, de 1974

#### PORTARIAS SUBSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL DA SRCE

N.º 240, de 5 de dezembro de 1974 — Concede aposentadoria, por invalidez, a Francisco Bezerra Paz, matrícula n.º 64.749, Guarda, nível 10.

#### SUBSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL DA SRMG

N.º 875, de 5 de dezembro de 1974 — Exonera, a pedido, a contar de 9 de setembro de 1974, José Oswaldo Garcia Guimarães, matrícula número 71.135, Escriturário, nível 3-A;

N.º 876, de 6 de dezembro de 1974 — Exonera, a pedido, a contar de 5 de outubro de 1974, Edivaldo Marques da Silva, matrícula n.º 32.880, Operador de Raios X, nível 11-A;

N.º 877, de 9 de dezembro de 1974, Aposenta, compulsoriamente, José Gomes da Silva, matrícula n.º 32.389, Oficial de Administração, nível 10-C;

N.º 878, de 9 de dezembro de 1974 — Concede aposentadoria, por invalidez, a Rubens Schomaker, matrícula n.º 35.465, Auxiliar-de-Enfermagem, nível 13-A.

#### SURSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL DA SRDF

N.º 390, de 9 de dezembro de 1974 — Concede aposentadoria, por invalidez, a Albertina Paiva Arnaldo, matrícula n.º 4.055, Escriturária, nível 8.

#### Determinações de Serviço

#### SUBSECRETARIA REGIONAL EM ALAGOAS

N.º 1.149, de 9 de dezembro de 1974 — Exonera, a pedido, a Ulisses Vitorino Botelho, matrícula n.º 31.891, do cargo em comissão de Coordenador Regional n.º 30.061, símbolo 4-C.

#### SUPERINTENDENCIA REGIONAL NA GUANABARA

N.º 17.017, de 12 de dezembro de 1974 — Nomeia Luiz Paulo Godinho de Miranda, matrícula n.º 51.553, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Equipe n.º 31.270, símbolo 5-C;

N.º 17.020, de 13 de dezembro de 1974 — Nomeia Haroldo Pinheiro Trindade, matrícula n.º 33.770, para exercer o cargo em comissão de Inspetor n.º 31.110, símbolo 6-C;

N.º 17.021, de 13 de dezembro de 1974 — Nomeia Georgino Alves, matrícula n.º 16.356, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Equipe n.º 31.633, símbolo 6-C.

#### AGÊNCIA EM CAMPINA GRANDE — SRPB

N.º 72, de 6 de dezembro de 1974 — Designar os servidores abaixo indicados, para exercerem as funções gratificadas a seguir, cessando os efeitos de qualquer designações anteriores: Marly Peixoto da Costa, matrícula n.º 48.009, Secretária número 53.308, símbolo 11-F; Arlete de Figueiredo, matrícula n.º 45.395, Assistente n.º 53.369, símbolo 3-F; Maria José Rodrigues Menezes, matrícula n.º 814.136, Encarregado de Orçamento e Empenho n.º 53.310, símbolo 10-F; Nilza Beilo, matrícula n.º 57.433, Chefe de Serviço, número 53.311, símbolo 2-F; Adilro de Araújo Ordonho, matrícula número 21.963, Chefe de Seção, n.º 53.312, símbolo 6-F; Rosina Itália Crista Falva, matrícula n.º 43.845, Chefe de Seção n.º 53.313, símbolo 6-F; Antonio Rodrigues de Farias, matrícula n.º 7.088, Chefe de Serviço número 53.314, símbolo 2-F; Rosita do Queiroz Tavares, matrícula n.º 62.144, Chefe de Seção n.º 53.315, símbolo 6-F; Eraldo Carolino de Lima, matrícula n.º 42.341, Chefe de Seção número 53.316, símbolo 6-F; Iracema Agra Spínola, matrícula n.º 308.405, Chefe de Seção n.º 53.317, símbolo 6-F; Maria da Conceição Farias, matrícula n.º 26.315, Chefe de Seção número 53.319, símbolo 6-F; Sílvia de Souza Nóbrega, matrícula n.º 18.754, Chefe de Serviço n.º 53.323, símbolo 2-F; Rosália Montenegro Guedes, matrícula n.º 59.437, Informante-Habilitador n.º 53.324, símbolo 8-F; Eneido Duarte G. Nóbrega, matrícula número 45.440, Informante Habilitador n.º 53.325, símbolo 8-F; Waldir de Souza Santos, matrícula n.º 810.832, Informante Habilitador n.º 35.326, símbolo 8-F; Jacildo Freire do Lima, matrícula n.º 810.000, Informante Habilitador n.º 53.327, símbolo 8-F; Alda Maria Loureiro Gomes, matrícula n.º 810.830, Informante Habilitador n.º 53.328, símbolo 8-F; Maria Zuleide Araújo Melo, matrícula número 45.577, Informante Habilitador n.º 53.330, símbolo 8-F; Magna de Lira Torreão, matrícula n.º 63.464, Chefe de Seção n.º 53.331, símbolo 6-F; Maria Clementino da Silva, matrícula n.º 57.619, Chefe de Seção n.º 53.332, símbolo 6-F; Antonia Guedes de Brito, matrícula n.º 58.643, Chefe de Seção n.º 53.333, símbolo 6-F; Francisca Neves de Medeiros, matrícula n.º 57.620, Chefe de Seção n.º 53.334, símbolo 6-F; Edgley Maciel Lacerda, matrícula n.º 71.342, Chefe de Grupamento n.º 53.335, símbolo 4-F; Eliane Arruda Gonçalves, matrícula n.º 808.404, Encarregado de Turno n.º 53.337, símbolo 11-F; Erasmo Coutinho Ramos, matrícula n.º 42.964, Chefe de Serviço número 53.338, símbolo 2-F; Pedro Borges Coutinho, matrícula n.º 24.197, Chefe de Seção n.º 53.339, símbolo 8-F; Maria Auxiliadora Lins Pereira, matrícula n.º 17.182, Encarregado de Turno n.º 41.911, símbolo 10-F.

Supernumerária Regional em Santa Catarina

N.º 4.344, de 4 de dezembro de 1974 — Torna sem efeito a DTS número 4.203-74, publicada no ES-DG 207-74, que exonou Ivo Eckert, matrícula n.º 35.503, do cargo em comissão de Coordenador Regional de Acidentes do Trabalho n.º 35.711, símbolo 3-C.

Supernumerária Regional em Santa Catarina

N.º 4.344, de 4 de dezembro de 1974 — Torna sem efeito a DTS número 4.203-74, publicada no ES-DG 207-74, que exonou Ivo Eckert, matrícula n.º 35.503, do cargo em comissão de Coordenador Regional de Acidentes do Trabalho n.º 35.711, símbolo 3-C.

Supernumerária Regional em Santa Catarina

N.º 4.344, de 4 de dezembro de 1974 — Torna sem efeito a DTS número 4.203-74, publicada no ES-DG 207-74, que exonou Ivo Eckert, matrícula n.º 35.503, do cargo em comissão de Coordenador Regional de Acidentes do Trabalho n.º 35.711, símbolo 3-C.

Supernumerária Regional em Santa Catarina

N.º 4.344, de 4 de dezembro de 1974 — Torna sem efeito a DTS número 4.203-74, publicada no ES-DG 207-74, que exonou Ivo Eckert, matrícula n.º 35.503, do cargo em comissão de Coordenador Regional de Acidentes do Trabalho n.º 35.711, símbolo 3-C.

Supernumerária Regional em Santa Catarina

N.º 4.344, de 4 de dezembro de 1974 — Torna sem efeito a DTS número 4.203-74, publicada no ES-DG 207-74, que exonou Ivo Eckert, matrícula n.º 35.503, do cargo em comissão de Coordenador Regional de Acidentes do Trabalho n.º 35.711, símbolo 3-C.

Supernumerária Regional em Santa Catarina

N.º 4.344, de 4 de dezembro de 1974 — Torna sem efeito a DTS número 4.203-74, publicada no ES-DG 207-74, que exonou Ivo Eckert, matrícula n.º 35.503, do cargo em comissão de Coordenador Regional de Acidentes do Trabalho n.º 35.711, símbolo 3-C.

Supernumerária Regional em Santa Catarina

N.º 4.344, de 4 de dezembro de 1974 — Torna sem efeito a DTS número 4.203-74, publicada no ES-DG 207-74, que exonou Ivo Eckert, matrícula n.º 35.503, do cargo em comissão de Coordenador Regional de Acidentes do Trabalho n.º 35.711, símbolo 3-C.

Supernumerária Regional em Santa Catarina

N.º 4.344, de 4 de dezembro de 1974 — Torna sem efeito a DTS número 4.203-74, publicada no ES-DG 207-74, que exonou Ivo Eckert, matrícula n.º 35.503, do cargo em comissão de Coordenador Regional de Acidentes do Trabalho n.º 35.711, símbolo 3-C.

Supernumerária Regional em Santa Catarina

N.º 4.344, de 4 de dezembro de 1974 — Torna sem efeito a DTS número 4.203-74, publicada no ES-DG 207-74, que exonou Ivo Eckert, matrícula n.º 35.503, do cargo em comissão de Coordenador Regional de Acidentes do Trabalho n.º 35.711, símbolo 3-C.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**FEDERAÇÃO DAS ESCOLAS FEDERAIS ISOLADAS DO ESTADO DA GUANABARA**

*Termo de Contrato que entre si fazem a Firma Confederal S. A., Comércio e Indústria, e a Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado da Guanabara*

Aos 26 dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e quatro, às 15:00 horas, na sede da Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado da Guanabara — FEFIEG, à Avenida Presidente Vargas 1783 7º andar, nesta Cidade, presentes o Senhor Professor José Maria Bezerra Paiva, Presidente, representante legal da FEFIEG, ex vi do disposto no Decreto de 13 de fevereiro de 1974 e o Senhor Servulo Monteiro Figueira, Diretor Presidente da Firma Confederal S.A., Comércio e Indústria, estabelecida à rua Andaraes nº 80, 3º andar, nesta Cidade para o fim de assinarem o presente Termo de Contrato para Prestação de Serviços de Guarda e Vigilância dos bens móveis e imóveis da FEFIEG decorrente do resultado da Tomada de Preços nº 05-74, a que se refere o incluso Edital nº 05-74, formulado pela Comissão de Licitação, designada pelo Excmo. Sr. Presidente da Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado da Guanabara, pelas Portarias nºs 149, de 4.6.74 e 238 de 18.11.74, mediante as cláusulas que se regem:

**I — Designação**

A Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado da Guanabara doravante será designada FEFIEG e a firma contratada Confederal.

**II — Documentação**

A Firma contratada declara conhecer o Decreto-Lei nº 209 de 25.2.67 e suas alterações, a ele se submetendo no que não colidir com as disposições deste Contrato, bem como às especificações constantes do Edital 05-74, referentes aos serviços contratados, devidamente rubricados por ambas as partes e que passam a ser consideradas como parte integrante do presente instrumento, a que se incorporam, juntamente com o Contrato Social da contratada, com as últimas alterações publicadas em órgão oficial atestados de capacidade técnica passados por dois órgãos oficiais, atestados de idoneidade financeira, passados por dois estabelecimentos bancários, datados no máximo de 60 (sessenta) dias antes da data da concorrência, os comprovantes de quitações fiscais do Imposto de Renda e INPS, e atestado expedido pelo Sindicato de Classe comprovando ser a contratada sindicalizada e especializada no ramo.

**III — Local da Prestação dos Serviços de Guarda e Vigilância e Pessoal Necessário**

Os serviços serão prestados em diversos órgãos da FEFIEG, sendo utilizados permanentemente 44 (quarenta e quatro) vigilantes integrando 10 (dez) equipes, com uma carga média mensal de 7.630 horas de trabalho, com a seguinte distribuição:

**TÉRMINOS DE CONTRATO**

Unidade	Nº de Equipes	Nº de Vigilantes		Carga horária de trabalho mensal
		Por equipe	Total	
Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro .....	5	4	20	3.000
Escola de Enfermagem Alfredo Pinto .....	1	6	6	500
Escola de Teatro e Instituto Villa-Lobos ..	2	4	8	1.440
Instituto Biomédico ..	1	6	6	960
Escola de Biblioteconomia e Documentação	1	4	4	720
<b>Totais .....</b>	<b>10</b>	<b>—</b>	<b>44</b>	<b>7.630</b>

**IV — Discriminação dos Serviços**

1 — Vigilância e proteção, inclusive prevenção e repressão a danos, roubo e furtos, nas áreas internas e externas das Unidades acima discriminadas, sob a inteira e exclusiva responsabilidade dos vigilantes, que deverão exercer suas tarefas com energia, seriedade, educação e urbanidade.

2 — A Firma contratada se obriga a manter os vigilantes rigorosamente uniformizados e armados de revólver, devendo os mesmos ser selecionados, portadores de boas antecedentes, e documentação exigida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Guanabara, de bom comportamento social e civil, treinados na atividade com aptidão física e moral;

3 — No caso de recusa ou demora no atendimento de qualquer reclamação da FEFIEG, ou na ausência de qualquer empregado da contratada poderá ser confiado a outrem a execução dos serviços, descontando-se o seu custo, de uma só vez, no primeiro pagamento mensal a ser feito, o que não poderá ser impugnado.

4 — A Firma contratada se obriga a atender sempre que a FEFIEG o exigir, o imediato atestamento de qualquer empregado ou preposto que não mereça sua confiança ou embaraço o serviço ou a fiscalização do mesmo, ou, ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe forem atribuídas;

5 — A Firma contratada se obriga a apresentar ao serviço somente pessoal qualificado para cada função, conforme as necessidades da mesma. Todos os empregados deverão ter sua documentação perfeitamente em ordem e em dia, bem como serem portadores da Carteira de Saúde;

6 — A FEFIEG se reserva o direito de fiscalizar os serviços executados, devendo ser-lhe apresentados, quando exigidos, quaisquer documentos relativos aos empregados ou aos serviços executados.

**V — Dotação**

O valor global do presente Contrato, conforme o preço acertado na proposta vencedora, é de Cr\$ 971.520,00 (novecentos e setenta e um mil, quinhentos e vinte cruzreiros) correspondendo ao valor mensal de Cr\$ 80.960,00 (oitenta mil novecentos e sessenta cruzreiros), correndo a despesa, no exercício de sua execução,

por conta da verba 3.1.3.3 — Outros Serviços de Terceiros.

§ 1º — O pagamento do valor acima estipulado será efetuado mensalmente, até o dia 10 do mês seguinte ao vencido, representado pelos serviços executados em importância nunca superior a 1/12 do valor global, mediante a apresentação da competente fatura, em três vias, e nota fiscal de serviço em três vias.

§ 2º — No caso da inexecução de qualquer parte dos serviços contratados, a FEFIEG efetuará o devido desconto na primeira fatura apresentada após a verificação da ocorrência.

§ 3º — Havendo, durante a vigência do presente Contrato, aumento do salário mínimo na região da prestação de serviços, o saldo do preço global, à época da ocorrência, sofrerá correção idêntica ao percentual do aumento verificado.

§ 4º — O presente Contrato não admitirá qualquer outra majoração que não a expressa no parágrafo anterior, seja a que título for.

**VI — Caução**

Em garantia do cumprimento deste Contrato, fica depositado em Agência do Banco do Brasil S.A., a título de caução, a importância de Cr\$ 19.430,40 (dezenove mil, quatrocentos e trinta cruzreiros e quarenta centavos) equivalente a 2% (dois por cento) do valor total do Contrato.

Parágrafo Único. A caução somente será levantada quando do término do presente Contrato ou de sua rescisão, neste caso a critério da FEFIEG.

**VII — Prazo**

O presente Contrato terá a duração de 12 (doze) meses, tendo início em 1º de janeiro de 1975 e término a 31 de dezembro de 1975, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da FEFIEG.

**VIII — Fiscalização**

A Fiscalização dos serviços ora contratados ficará a cargo dos diversos órgãos da FEFIEG, que se reportarão diretamente à Administração Central, cabendo a esta todo o contrato com a Firma contratada, a respeito de qualquer assunto relacionado com os mesmos serviços.

**IX — Equipamento**

A FEFIEG não cederá à Firma contratada equipamento algum para a execução dos serviços contratados,

ficando proibido, a esta, a utilização de qualquer equipamento das Unidades.

**X — Penalidade**

A Firma contratada deixando de cumprir qualquer cláusula deste Contrato, bem como, de dar aos trabalhos o ritmo necessário à execução dos serviços, ou ainda, deixar de cumprir qualquer determinação legal que venha a prejudicar a FEFIEG ou aos serviços, ficará sujeita às penalidades legais além das seguintes:

- a) multa de 10% sobre o valor global do Contrato;
- b) suspensão do direito de licitar na Federação, pelo prazo de dois anos;
- c) declaração de idoneidade para licitar na administração federal;
- d) publicação da penalidade no órgão oficial.

Parágrafo Único. No caso da ocorrência de fatos que exijam qualquer penalidade, responderá ainda, a firma contratada, por todos os prejuízos causados, além da indenização decorrente da paralisação dos serviços pela rescisão que se dará.

**XI — Responsabilidade**

Nenhuma responsabilidade caberá à FEFIEG pelos danos que a Firma contratada venha a causar a terceiros em virtude da execução dos serviços contratados ainda que em caso fortuito.

**XII — Obrigações**

A Firma contratada fica obrigada a todas as despesas decorrentes do presente Contrato, como o fornecimento de mão de obra, materiais, armamento e uniforme necessários à execução dos serviços, salários de empregados e contribuições sindicais e previdenciárias seguras de acidente de trabalho, todos os encargos com os empregados previstos nas Leis Trabalhistas, bem como as despesas com os encargos decorrentes da legalização deste Contrato, inclusive os encargos fiscais que incidam sobre o mesmo, e publicações.

**XIII — Rescisão**

Além dos casos previstos no presente Contrato, a FEFIEG se reserva o direito de rescindir o mesmo se assim julgar conveniente por insuficiência de recursos financeiros, em razão de economia, ou por motivo de decisão superior mediante prévio aviso não inferior a 30 dias, hipótese em que não poderá a Firma contratada pleitear, em juízo ou fora dele, indenização de qualquer natureza, além de pagamento dos trabalhos efetivamente realizados e aceitos.

**XIV — Casos Omissos**

Os casos omissos, e o que se tornar controverso em face dos presentes cláusulas contratuais serão resolvidos por despacho do Presidente da FEFIEG, cabendo recursos ao Conselho Federativo, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados à data da ciência desse despacho, ou na área judiciária, obrigatoriamente no Foro desta Cidade.

É para a firmeza e validade do tudo quanto fica acima estipulado, lavrou-se o presente Termo de Contrato de Prestação de Serviços, que vai arquivado pelos representantes das partes contratantes e pelos testemunhas abaixo nomeadas, em cinco vias de igual teor e valor, devidamente autenticadas e rubricadas em todas as suas folhas.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1974. — José Maria Bezerra Paiva — Presidente da FEFIEG.

Testemunhas: Alvaro Veiros Santos — Wilson de Oliveira Rêto.

**DOCUMENTO ILEGÍVEL**

**Termo de Contrato que entre si fazem a Firma Confederal S.A., Comércio e Indústria, e a Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado da Guanabara.**

Aos 26 dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e quatro, às 15:00 horas, na sede da Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado da Guanabara — FEFIEG, à Avenida Presidente Vargas, 1.733, 7º andar, nesta Cidade, presentes o Senhor Professor José Maria Bezerra Paiva, Presidente, representante legal da FEFIEG, ex-vi do disposto no Decreto de 13 de fevereiro de 1974, e o Senhor Servulo Monteiro Figueira, Diretor-Presidente da Firma Confederal S. A., Comércio e Indústria estabelecida à Rua Andradas, n.º 98, 3º andar, nesta Cidade, para o fim de assinarem o presente Termo de Contrato para Prestação de Serviços de Limpeza e Conservação dos bens móveis e imóveis da FEFIEG, de acordo com o resultado da Tomada de Preços n.º 05-74, a que se refere o Inscrito Edital n.º 05-74, formulado pela Comissão de Licitação, designada pelo Exmo. Sr. Presidente da Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado da Guanabara, pelas Portarias n.ºs 149, de 4.6.74 e 238 de 18.11.74, mediante as cláusulas que se seguem:

**I — Designação**

A Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado da Guanabara doravante será designada FEFIEG e a firma contratada Confederal.

**II — Documentação**

A firma contratada declara conhecer o Decreto-Lei n.º 200, de 25.2.67 e suas alterações, a ele se submetendo no que não colidir com as disposições deste Contrato, bem como as especificações constantes do Edital número 05-74, referentes aos serviços contratados, devidamente rubricados por ambas as partes e que passam a ser consideradas como parte integrante do presente instrumento, a que se incorporam, juntamente com o Contrato Social da contratada, com as últimas alterações publicadas em órgão oficial, atestado de capacidade técnica assinado por dois órgãos oficiais, atestado de idoneidade financeira, assinado por dois estabelecimentos bancários, datados no máximo de 30 (trinta) dias antes da data da concorrência, os comprovantes de quitação fiscal do imposto de renda e INFS, e atestado expedido pelo Sindicato de Classe comprovando ser a contratada sindicalizada e especializada no ramo.

**III — Local da Prestação dos Serviços de Limpeza e Conservação**

Os serviços serão prestados nos diversos órgãos da FEFIEG, abaixo indicados:

Administração Central — Av. Presidente Vargas, 1733, 2º, 3º, 4º e 7º andares;

Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro — Rua Mariz e Barros, 775;

Escola de Enfermagem Alfredo Pinto — Rua Xavier Sigaud, s/nº;

Escola de Teatro — Praia do Flamengo, 132 — 2º andar;

Instituto Villa-Lobos — Praia do Flamengo, 132 — térreo;

Escola Central de Nutrição — Praça da Bebedeira, 80 — 4º andar;

Escola de Biblioteconomia e Documentação — Rua Washington Luiz, 13;

Instituto Biomédico — Rua Frei Caneca, 94.

Parágrafo único — Os serviços serão executados nos horários determinados pelas respectivas Unidades por equipes que correspondam às necessidades das áreas a serem limpas e conservadas.

**IV — Discriminação dos Serviços**

**1 — Diariamente**

a) Varrição geral com vassoura de pelo, em todas as dependências enceradas, seguida do polimento com enceradeira. Inclusive os corredores, colocando o lixo nos respectivos depósitos;

b) varrição geral nas áreas cimentadas externas, com vassouras de platinava;

c) passar flanela para tirar o pó e conservar o brilho das barras das portas, dos balcões, dos mármore e mármoretes, dos peitoris, portas, janelas, relógios, vidros, basculhantes, espelhos, móveis e máquinas, usando material apropriado;

d) lavar e desinfetar os pisos, as paredes de azulejos, os vasos sanitários inclusive os tampos laqueados, as pias, W. C., micrômetros e os bidets, de todos os gabinetes sanitários;

e) limpeza com pano molhado e detergente não corrosivo de todos os pisos não encerados, inclusive escadas;

f) limpeza e desinfecção dos bebedouros, com utilização de preparado inodoro e não corrosivo;

g) limpeza geral dos tapetes, passadeiras, capachos, etc., com emprego de aspiradores;

h) limpeza das caixetas higiênicas dos corredores, dos chuveiros e das caixas coletoras de papéis;

i) limpeza dos tapetes de borracha, com pano úmido;

j) remoção do lixo para as lixeiras ou incineradores;

2) Semanalmente

a) remoção da cera dos pisos e assoalhos, com emprego de removedores apropriados;

b) encerar os pisos e assoalhos, inclusive sinteco;

c) lavar os peitoris de mármore das janelas;

d) polir todos os metais das pias e dos gabinetes sanitários, com solvente apropriado;

e) vasculhar, com espanador de pena, tetos e paredes;

f) limpar todos os vidros das portas, janelas, basculhantes, usando material próprio;

g) limpar as paredes, portas, portais e demais peças pintadas a óleo ou esmalte, usando sabão de côco (as pinturas em que houver calafão deverão ser limpas com água e estopa branca);

h) limpar os aparelhos de luz fluorescentes e incandescentes, inclusive as lâmpadas; e

i) limpar as persianas, com líquido próprio.

3 — Sempre que houver necessidade, a critério da Federação

a) retirar os detritos do interior dos ratos, depositando-os nas lixeiras;

b) substituir a areia das caixetas higiênicas;

c) raspar os pisos e tacos, com pá de aço, raspador manual ou máquina elétrica, para retirar manchas ou tintas;

d) desentupir os vasos sanitários, raios e pias;

e) encerar os móveis de aço, usando removedor apropriado para manchas;

f) limpar os tampos de vidro e de borracha das mesas;

g) polir as partes de metal dos móveis;

h) encerar, com cera da mesma cor, as barras das paredes e dos corredores;

i) passar a enceradeira para conservar o brilho, em todas as dependências citadas para enceramento; e

j) retirar a sobra da cera das portas, paredes móveis e rodapés, com solvente apropriado;

k) Outros encargos

1) Quando Couber — poda das árvores, calafão de troncos, aparração aos gramados, pintura dos melofios, capinação de áreas, etc.;

2) desinfecção das salas e dependências, de acordo com as determina-

ções da Chefia de Enfermagem, com base na técnica por ela estipulada;

a) execução própria ou sublocada, de serviços semestrais de dedetização com emprego de substância inodora;

b) prestação de auxílio no transporte e movimentação de móveis;

c) reposição de tacos, que porventura venham a se soltar em consequência da execução dos serviços; e

d) todo o material utilizado nos serviços deverá ser de primeira qualidade.

**V — Normas de Serviço**

1 — A Firma contratada se obriga a manter seus empregados de limpeza e conservação devidamente uniformizados e calçados (não sendo permitida o uso de tamancos), com roupa limpa e abotoada, barbeados e identificados mediante plaquetas a altura do peito, em cores diferentes para cada Unidade;

2 — No caso de recusa ou demora no atendimento de qualquer reclamação da FEFIEG, ou na ausência de qualquer empregado da contratada, poderá ser confiado a outrem a execução dos serviços, descontando-se o seu custo, de uma só vez, no primeiro pagamento mensal a ser feito, o que poderá ser impugnado;

3 — A Firma contratada se obriga a atender, sempre que a FEFIEG o exigir, o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto que não mereça sua confiança ou embarace o serviço ou a fiscalização do mesmo, ou, ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe forem atribuídas;

4 — A Firma contratada se obriga a apresentar ao serviço somente pessoal qualificado para cada função, conforme as necessidades da mesma. Todos os empregados deverão ter sua documentação perfeitamente em ordem e em dia, bem como serem portadores da Carteira de Saúde;

5 — A FEFIEG se reserva o direito de fiscalizar os serviços executados, devendo ser-lhe apresentados, quando exigidos, quaisquer documentos relativos aos empregados ou aos serviços executados.

**VI — Dotação**

O valor global do presente Contrato, conforme o preço acertado na proposta vencedora é de Cr\$ ..... 1.860.800,00 (um milhão, trezentos e sessenta mil, oitocentos cruzeiros) correspondendo ao valor mensal de Cr\$ 113.400,00 (cento e treze mil, quatrocentos cruzeiros), correndo a despesa, no exercício de sua execução, por conta da verba 3.1.3.2 — Outros Serviços de Terceiros.

§ 1.º — O pagamento do valor acima estipulado será efetuado mensalmente, até o dia 10 do mês seguinte ao vencido, representado pelos serviços, executados, em importância nunca superior a 1/12 do valor global, mediante a apresentação da competente fatura, em três vias, e nota fiscal de serviço, em três vias.

§ 2.º — No caso de inexecução de qualquer parte dos serviços contratados, a FEFIEG efetuará o devido desconto na primeira fatura apresentada após a verificação da ocorrência.

§ 3.º — Havendo, durante a vigência do presente Contrato, aumento do salário mínimo na região da prestação de serviços, o saldo do preço global, à época da ocorrência, sofrerá correção identica ao percentual do aumento verificado.

**VII — Caução**

Em garantia ao cumprimento deste Contrato, fica depositado em Agência do Banco do Brasil S. A., a título de caução, a importância de Cr\$ 27.213,00 (vinte e sete mil, duzentos e dezesseis cruzeiros), equivalente a 2% (dois por cento) do valor total do Contrato.

Parágrafo único. A caução somente será levantada quando do término

do presente Contrato ou de sua rescisão, neste caso a critério da FEFIEG.

**VIII — Prazo**

O presente Contrato terá a duração de 12 (doze) meses, tendo início em 1.º de janeiro de 1975 e término a 31 de dezembro de 1975, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da FEFIEG.

**IX — Fiscalização**

A Fiscalização dos serviços ora contratados ficará a cargo dos diversos órgãos da FEFIEG, que se reportarão diretamente à Administração Central, cabendo a esta todo o contato com a Firma contratada, a respeito de quaisquer assuntos relacionados com os mesmos serviços.

**X — Equipamento**

A FEFIEG não cederá à Firma contratada equipamento algum para a execução dos serviços contratados, ficando proibido, a esta, a utilização de qualquer equipamento das Unidades.

**XI — Penalidade**

A Firma contratada, deixando de cumprir qualquer cláusula deste Contrato, bem como, de dar aos trabalhos o ritmo necessário à execução dos serviços, ou ainda, deixar de cumprir qualquer determinação legal que venha a prejudicar a FEFIEG ou seus serviços, ficará sujeita às penalidades legais, além das seguintes:

a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato;

b) suspensão do direito de licitar na Federação pelo prazo de dois anos;

c) declaração de idoneidade para licitar na administração federal;

d) publicação da penalidade no órgão oficial.

Parágrafo único — No caso da ocorrência de fatos que exijam qualquer penalidade, responderá, ainda, a firma contratada, por todos os prejuízos causados, além da indenização decorrente da paralisação dos serviços pela rescisão que se dará.

**XII — Responsabilidade**

Nenhuma responsabilidade caberá à FEFIEG pelos danos que a Firma contratada venha a causar a terceiros em virtude da execução dos serviços contratados, ainda que em caso fortuito.

**XIII — Obrigações**

A Firma contratada fica obrigada a todas as despesas decorrentes do presente Contrato, como o fornecimento de mão de obra, material de limpeza, aparelhos e utensílios necessários à execução dos serviços, salários de empregados e contribuições sindicais e previdenciárias, seguro de acidente de trabalho, todos os encargos com os empregados, previstos nas Leis Trabalhistas, bem como as despesas com os encargos decorrentes da legalização deste Contrato, inclusive os encargos fiscais que incidam sobre o mesmo, o publicações.

**XIV — Rescisão**

Além dos casos previstos no presente Contrato, a FEFIEG se reserva o direito de rescindir o mesmo se assim julgar conveniente, por insuficiência de recursos financeiros, em nização de qualquer natureza, além de decisão superior mediante prévio aviso não inferior a 30 dias, hipótese em que poderá a Firma contratada pleitear, em juízo ou fora dele, indenização de qualquer natureza, além de pagamento dos trabalhos efetivamente realizados e aceitos.

**XV — Casos Omissos**

Os casos omissos, e o que se tornar controverso em face das presentes cláusulas contratuais, serão resolvidos por despacho do Presidente da FEFIEG, cabendo recurso ao Con-

DOCUMENTO ILEGÍVEL

lho Federativo, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, seguidos à data da ciência desse despacho, ou na área judiciária, obrigatoriamente no Foro desta Cidade.

E, para a firmeza e validade do tudo quanto fica acima estipulado, lavrou-se o presente Termo de Contrato de Prestação de Serviços, que vai assinado pelos representantes das partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas, em cinco vias de igual teor e valor, devidamente autenticadas e rubricadas em todas as suas folhas.

Itio de Janeiro, 28 de dezembro de 1974. — José Maria Bezerra Patto, Presidente da FEFIEG. Testemunhas: Alvaro Veloso Santos — Wilson de Oliveira Réto. (N.º 1.394 — 13.1.75 — Cr\$ 800,00).

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Termo Aditivo número 13-74 ao Contrato número 10-74, assinado entre a Universidade Federal do Pará e a firma Estacas, Saneamento e Construções S. A. (ESTACON) para execução do prédio do Laboratório de Mecânica de acordo com os projetos, cálculo, especificações e demais elementos da Tomada de preço número DO-09-74.

A Universidade Federal do Pará, representada neste ato pelo Reitor Professor Dr. Clóvis Cunha da Gama Malcher, de agora em diante denominada simplesmente Contratante, e a firma ESTACAS, Saneamento e Construções S. A. (ESTACON), de agora em diante denominada simplesmente "Contratada", de mútuo acordo resolvem assinar o presente Termo Aditivo, conforme cláusulas e condições seguintes:

Primeira — Fica o valor total da obra, objeto do Contrato 10-74 reajustado para Cr\$ 3.701.836,00 (Três milhões, setecentos e hum mil oitocentos e trinta e seis cruzeiros), a fim de atender possíveis reajustes de preços, conforme Cláusulas Segunda do referido Contrato, e de acordo com o Processo número 20.372-74, que fica fazendo parte integrante do presente instrumento.

Segunda — A Contratante obriga-se a pagar a "Contratada" o valor do reajuste de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), mediante apresentação de conta devidamente certificada pela Divisão de Obras da "Contratante".

Terceira — A despesa oriunda do presente instrumento, correrá à conta do Programa 0906.1024-53, Elemento 4.1.1.0, estando empenhada sob o número 7.545-74.

Quarta — Todas as demais cláusulas do Contrato número 10-74, permanecerão em pleno vigor.

E por estarem de acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 5 (cinco) vias de um só teor, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 11 de dezembro de 1974. — Dr. Clóvis Cunha da Gama Malcher. — Estacas, Saneamento e Construções S. A. — ESTACON — CGC número 04946408/001.

Testemunhas — Armênio Borges Barbosa. — Rosa Maria Azevedo Costa.

Ofício n.º 18

Termo Aditivo número 14-74 ao Contrato número 11-74, assinado entre a Universidade Federal do Pará e a firma ESTACAS, Saneamento e Construções S. A. ESTACON, para a construção do Laboratório de Hidráulica (Conclusão), em terreno do Campus Universitário, como a seguir se declara.

A Universidade Federal do Pará, representada neste ato pelo Reitor Professor Doutor Clóvis Cunha da Gama Malcher, de agora em diante denominada simplesmente Contratante,

e a firma Estacas, Saneamento e Construções S. A. ESTACON, de agora em diante denominada simplesmente "Contratada", de mútuo acordo resolvem assinar o presente Termo Aditivo, conforme cláusulas e condições seguintes:

Primeira — Fica o valor total da obra, objeto do Contrato número 11 de 1974, reajustado para Cr\$ ..... 1.005.263,00 (Hum milhão, cinco mil duzentos e sessenta e três cruzeiros), a fim de atender possíveis reajustes de preços, conforme Cláusula Segunda do referido Contrato, e de acordo com o Processo número 020.372 de 1974, que fica fazendo parte integrante do presente instrumento.

Segunda — A Contratante obriga-se a pagar a "Contratada" o valor do reajuste de Cr\$ 60.000,00 (Sessenta mil cruzeiros) mediante apresentação de conta devidamente certificada

Termo Aditivo n.º 17-74 ao Contrato n.º 39-73, assinado entre a Universidade Federal do Pará e a firma ENEL — Empresa Nacional de Engenharia, como a seguir se declara:

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 39-73, a Universidade Federal do Pará, representada neste ato pelo seu Reitor Prof. Dr. Clóvis Cunha da Gama Malcher, e a firma ENEL — Empresa Nacional de Engenharia, de mútuo acordo resolvem alterar o parcelamento dos pagamentos da obra objeto do Contrato n.º 39-73, conforme cláusulas e condições seguintes:

Primeira — Por força do presente Termo Aditivo, ficam alteradas disposições e valores das parcelas de pagamento ainda por liquidar, estipuladas na cláusula Oitava do Instrumento original que passarão a ter a seguinte redação:

Table with 2 columns: Item number and Description/Value. Includes items 5 through 14 and a TOTAL row.

Segunda — As demais cláusulas e disposições do Contrato n.º 39-73, permanecerão em pleno vigor.

Terceira — E por estarem justo e contrato, assinam o presente Termo Aditivo em cinco (5) vias para um só efeito.

Belém, 23 de dezembro de 1974. — Prof. Dr. Clóvis Cunha da Gama Malcher. — ENEL.

Testemunhas — Armênio Borges Barbosa. — Rosa Maria Azevedo Costa. Termo Aditivo ao Contrato de Locação assinado entre a Universidade Federal do Pará e Luzia Brandão Telles, em data de 13 de dezembro de 1971, como a seguir se declara:

A Universidade Federal do Pará, representada neste ato pelo seu Magnífico Reitor, Prof. Dr. Clóvis Cunha da Gama Malcher e Luzia Brandão Telles, assistida por seu marido Carlos Alberto da Motta Telles, resolvem alterar as Cláusulas Primeira e Segunda do Contrato inicial, que passarão a ter a seguinte redação:

Primeira — A Locadora, na qualidade de proprietário por justo título do imóvel coletado sob o n.º 701 na rua Padre Prudêncio, nesta Cidade, dá o referido imóvel em locação, por prorrogação, à Locatária, por hum (1) ano, contado de 13 de dezembro de 1974, até 12 de dezembro de 1975.

Segunda — O valor do imóvel objeto do presente Termo Aditivo, fica reajustado para Cr\$ 2.753,00 (dois mil setecentos e cinquenta e três cruzeiros) mensais, com base na Tabela de Coeficientes de correção Monetária para Contratos de Locação de Imóveis não Residenciais da Secretaria do Planejamento da Presidência da República.

E por estarem justas e contratadas assinam o presente Termo Aditivo em cinco (5) vias para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 13 de dezembro de 1974. — Clóvis Cunha da Gama Malcher, CPF 000.179.532. — Luzia Brandão Telles, CPF 000.167.212.

Testemunhas — Armênio Borges Barbosa. — Rosa Maria Azevedo Costa.

Of. n.º 18

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

Termo de Convênio n.º 031-75/0001 que entre si celebram o Governo do Estado do Espírito Santo, o Ministério da Aeronáutica e a Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária — Infraero, na forma abaixo:

O Governo do Estado do Espírito Santo, representado neste ato pelo seu Governador, Dousar Arthur Car-

da pela Divisão de Obras da Contratante.

Terceira — A despesa oriunda do presente instrumento, correrá à conta do Programa 906.1024-53, Elemento 4.1.1.0, estando empenhada sob o n.º 7.546-74.

Quarta — Todas as demais cláusulas do Contrato número 11-74 permanecerão em pleno vigor.

E por estarem de acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 5 (cinco) vias de um só teor na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 11 de dezembro de 1974. — Dr. Clóvis Cunha da Gama Malcher. — Estacas, Saneamento e Construções S. A. — ESTACON — CGC número 04.946.408-001.

Testemunhas: — Armênio Borges Barbosa. — Rosa Maria Azevedo Costa.

(Ofício n.º 16

Presidente, Helle Costa, na forma do Estatuto em vigor:

Considerando que os Planos de desenvolvimento urbano e industrial do Estado do Espírito Santo encontram obstativo na atual localização do Aeroporto Eurico Sales, da cidade de Vitória

Considerando que cabe ao Ministério da Aeronáutica implantar e desenvolver os aeroportos do país, visando o atendimento pleno e tempestivo das demandas de tráfego aéreo civil e comercial;

Considerando que, no desempenho desta responsabilidade, o Ministério da Aeronáutica deve, na medida do possível, harmonizar os interesses aeronáuticos com os do desenvolvimento econômico e social da região servida por cada aeroporto, evitando gravames ao bem-estar da população vizinha às áreas aeroportuárias;

Considerando que o Governo do Estado do Espírito Santo e o Ministério da Aeronáutica concordam em colaborar na busca de solução que elimine as dificuldades criadas aos Planos de Desenvolvimento do Estado pela atual localização do Aeroporto Eurico Sales;

Resolvem celebrar o presente Convênio que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira — Das Convenções Ficam convenionadas as designações de "Estado", para o Governo do Estado do Espírito Santo; "Ministério", para o Ministério da Aeronáutica; e INFRAERO, para a Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária.

Cláusula Segunda — Do objeto

O presente Convênio tem por objeto a cooperação técnica e econômica entre as partes convenientes, a fim de buscar uma solução para o problema aeroportuário da cidade de Vitória-Espírito Santo, capaz de conciliar os interesses aeronáuticos com os do programa de desenvolvimento econômico e social do Estado.

Cláusula Terceira — Das Obrigações do Estado

3.1 — Contratar os serviços de firmas de Consultoria para estudar a viabilidade técnica e econômica de construir novo aeroporto para a cidade de Vitória — Espírito Santo, e regiões circundantes em local conveniente aos interesses da Aviação e do Estado;

3.2 — Submeter o estudo elaborado pela firma de Consultoria, à aprovação do Ministério da Aeronáutica;

3.3 — Desapropriar, às suas expensas, após a aprovação do estudo, a área indicada para a localização do novo aeroporto, a qual não deverá ser inferior a 25 Km2 (vinte e cinco quilômetros quadrados);

3.4 — Contratar os serviços de firma de Consultoria, para preparar os projetos construtivos indispensáveis à contratação da obra;

3.5 — Em cooperação com o "Ministério", obter recursos financeiros para contratar a execução das obras do novo aeroporto;

3.6 — Providenciar o levantamento da situação legal dos terrenos presentemente ocupados pelo Aeroporto Eurico Sales, da cidade de Vitória — Espírito Santo;

3.7 — Providenciar a transferência dos títulos dos referidos terrenos, livres de qualquer ônus ou impugnação judicial, para o "Estado" ou para a União;

3.8 — Cooperar com o Ministério da Aeronáutica, para melhorar as condições de funcionamento do Aeroporto Eurico Sales, enquanto não entrar em operação o novo Aeroporto.

Cláusula Quarta — Das Obrigações do Ministério

4.1 — Decidir sobre a localização do novo aeroporto para a cidade de Vitória — Espírito Santo, e região

DOCUMENTO ILEGÍVEL

circundante, com base no estudo de viabilidade técnica e econômica elaborado pela firma de Consultoria que for contratada pelo "Estado".

4.2 — Em cooperação com o "Estado", obter recursos financeiros para a construção do novo aeroporto;

4.3 — Adições, manter, operar e desenvolver o Aeroporto Eurico Sales, na cidade de Vitória - Espírito Santo, na medida de seus recursos financeiros e orçamentários, enquanto estiver homologado para apoio das operações de transporte aéreo na região;

4.4 — Prestar toda assistência técnica que for solicitada pelo "Estado", para bom cumprimento das obrigações decorrentes deste Convênio;

**Clausula Quinta — Do Prazo de Vigência**

O presente Convênio vigorará por prazo indeterminado, passando a produzir efeitos após sua publicação nos órgãos oficiais do "Estado" e da União.

**Clausula Sexta — Da Modificação e Rescisão**

Este Convênio poderá, mediante plena concordância dos convenientes, ser modificado, através de Termo Aditivo, ou rescindido, por qualquer das partes, mediante notificação escrita a outra parte, na qual sejam indicadas as razões para a rescisão e prazo em prazo, não menor que 60 (sessenta) dias para que a rescisão se torne efetiva.

**Clausula Sétima — Das Disposições Especiais**

7.1 — A "Infraero" acompanhará e coordenará a execução do presente Convênio, cujos encargos atribuídos ao "Ministério" serão por esta assumidos, exceto aqueles de que tratam os itens 4.1 e 4.2;

7.2 — A "Infraero" manterá o "Ministério" e o "Estado" informados das providências que tomar e coordenará os meios e recursos postos a sua disposição pelo "Ministério" e pelo "Estado" para a boa execução do mesmo;

7.3 — As despesas de cada conveniente, necessárias para o cumprimento das obrigações assumidas neste Convênio, caberão, exclusivamente, aos mesmos;

7.4 — Toda publicidade ou divulgação acerca do presente Convênio, ou das disposições nele previstas, mencionadas, especialmente, as partes envolvidas;

7.5 — O "Estado" fará gestões junto ao Município de Vitória, objetivando, obedecidas as disposições legais, a concessão de isenção de tributos porventura incidentes sobre os serviços a serem prestados no Aeroporto Eurico Sales e no novo aeroporto, pela entidade que for designada pelo Ministério da Aeronáutica para administrá-los.

**Clausula Oitava — Do Foro**

Fica eleito o Foro de Brasília - DF, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente Convênio, renunciando as partes qualquer outro foro mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e recordados, os representantes legais das partes convenientes firmam o presente Convênio em 0 (seis) vias de igual valia o teor, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília, 14 de janeiro de 1975. — Arthur Carlos Gerhardt Santos, — Helda Costa, — Presidente Infraero.

**MINISTERIO DO INTERIOR SUPERINTENDENCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS — SUFRAMA**

Contrato para a execução da obra de construção de um armazém de carga aérea, que cetero si fazem, de um lado, como Contratante, a Superintendência da Zona Franca de Manaus, e do outro, como Contratada, a Firma COCIL — Construções Cíveis e Industriais Ltda.

Aos 23 dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e quatro ... (1974), a Superintendência da Zona Franca de Manaus — SUFRAMA, entidade autárquica, com personalidade jurídica e patrimônio próprio, autonomia administrativa e financeira, neste ato representada por seu Superintendente, Doutor José Martins Oliveira Amado, brasileiro, casado, Técnico em Desenvolvimento Econômico, inscrito no C.P.F. do Ministério da Fazenda sob n.º 000941204-34, domiciliado e residente nesta cidade, na forma do artigo 14, letra "e" do Decreto-Lei nº 289, de 28 de fevereiro de 1967, combinado com o artigo 27, inciso XVII do Decreto nº 61.244, de 28 de agosto de 1967, e "ad referendum" do Conselho de Administração da ... SUFRAMA e a firma COCIL — Construções Cíveis e Industriais Limitada, C.G.C. nº 04.386.041/001, estabelecida nesta cidade à Rua Cláudio Mesquita nº 1.039, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Doutor João Bento Batista, brasileiro, casado, engenheiro civil, domiciliado e residente nesta cidade à Rua Belém número 572, C.P.F. nº 000741102/25, fir-

mam ditas partes o presente Contrato destinado a execução da obra de construção de um armazém de carga aérea, tendo em vista a Concorrência Pública nº 006-74 — SUFRAMA realizada para tal fim, devidamente homologada pela Superintendência, através do despacho de fls. 90, processo nº 0429-74, e em obediência às Cláusulas e condições seguintes:

Primeira — Objeto do Contrato — A Empreiteira se obriga a execução, pelo regime de empreitada global, o projeto da construção de um armazém de carga aérea, obedecendo os requisitos seguintes: a — Área total de construção de 4.900m<sup>2</sup>; b — Relação largura/comprimento 3:4 aproximadamente, ocupando o terreno de modo a possibilitar uma futura expansão do armazém; c — Altura útil de carga 4,00 metros com 5,00 metros de pé direito no mínimo; d — Dois (2) portões para entrada e saída de veículos de carga, com controle automático, de correr (1 folha) deslocamento horizontal na parte frontal do prédio, na forma de planta de situação elaborada pela SUFRAMA. Tendo também uma porta com alta segurança, para os servidores, independentemente dos portões de carga; e — Estrutura totalmente metálica; f — Dois (2) escritórios internos com 15,00 metros quadrados cada um, para administração constituída de uma sala de controle, um compartimento para guarda de valores com 3,0 metros quadrados, sanitários e vestiário, localizados de modo a permitir boa visibilidade das operações de carga e descarga de materiais; g — A área para escritório da administração, conterá hum (1) sanitário, hum (1) lavatório e hum (1) chuveiro; h — A área para banheiros, lavatórios, sanitários e vestiário, para 30 (trinta) pessoas; i — As divisões dos compartimentos internos do Armazém serão metálicas, pré-fabricadas; j — O armazém conterá internamente

uma área para estacionamento de no mínimo 8 (oito) empilhadeiras; k — Iluminação natural abundante; l — Iluminação artificial através de luminárias com lâmpadas de vapor de mercúrio, com nível de aclaramento de acordo com as normas ABNT para armazém; m — Iluminação externa através de refletores, com lâmpadas de vapor de mercúrio; n — Tomadas de luz e telefone no escritório da administração, assim como no restante do corpo do armazém, com tomadas de luz e força em caixas próprias colocadas a 2,20 m do chão, considerando ainda o dimensionamento de ar condicionado para o escritório; o — Proteção contra descarga elétrica; p — Sistema natural de ventilação; q — O ar condicionado será entregue com todas as instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias, incluindo reservatório de água, fossa séptica e sumidouro, com o competente habite-se; r — As paredes externas, bem como a cobertura serão metálicas com proteção térmica; s — As fundações do prédio serão em blocos armados e vigas em forma contínua, em concreto armado destinados a transmitir ao terreno, as cargas provenientes de partes distintas da construção, com pelo menos uma junta de dilatação ao longo dos comprimentos do prédio. Tomando-se como taxa de trabalho do terreno 1,5 kg/cm<sup>2</sup> para 300 kg de cimento por metro cúbico; t — Para a execução do piso, deve o solo ser bem apiloado de modo a constituir uma infraestrutura de resistência uniforme. O piso do prédio principal, em concreto armado para uma taxa de trabalho equivalente a 0,60 kg/cm<sup>2</sup> com juntas de dilatação que atinjam a base do concreto, formando painéis quadrados, com arestos iguais a no máximo 150 cm (cento e cinquenta centímetros); u — O acabamento com simples sarrafeamento e moderado alisamento do próprio concreto, quando este ainda estiver plástico. O piso dos banheiros e sanitários, em cerâmica com cimento necessário para o perfeito e rápido escoamento das águas para os ralos. O piso dos escritórios revestidos com chapas ventiladas, tipo Paviflex ou similar. Observar-se-á conforme planta, o estacionamento de veículos, feito em concreto simples com 0,15 metros de espessura, com juntas de dilatação na forma especificada acima e para um concreto de 300 kg/m<sup>3</sup>; v — Em volta do prédio será construído um passeio com 1,60 metros de largura. § 1º As obras serão realizadas em rigorosa observância ao projeto e respectivas especificações, condições gerais e cronograma físico-financeiro, tudo devidamente autenticado por ambas as partes, como elementos integrantes do Contrato, e valendo, como se, no mesmo Contrato, efetivamente transcritos fossem. § 2º Constituem também parte integrante deste acordo de vontades, as descrições, plantas de locação, o Edital, a proposta da firma e documentos que que a integram, tudo devidamente autenticado pelas partes Contratantes. Segunda — Preço global — A Empreiteira se obriga a executar a obra, objeto deste Contrato, pelo preço global fixo de Cr\$ 5.839.870,00 (cinco milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e setenta e sete cruzeiros). Terceira — Forma de pagamento — O pagamento do preço global fixo de que trata a cláusula anterior, será realizado em parcelas, na forma do cronograma físico-financeiro constante da proposta vencedora como se segue: 1º — Na instalação do canteiro de obras ou até 30 (trinta) dias após assinatura do presente Contrato ... Cr\$ 1.377.160,00 (hum milhão, quinhentos e setenta e sete mil, cento e sessenta e sete cruzeiros); 2º — 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato Cr\$ 1.980.920,00 (hum milhão, novecentos e oitenta mil, novecentos e vinte e sete cruzeiros); 3º — 90 (noventa)

**ESTATUTOS DOS MILITARES**  
Lei nº 5.774, de 23-12-1971  
DIVULGAÇÃO Nº 1.188  
Preço: Cr\$ 3,00  
**A VENDA**  
Na Guanabara  
Posto de Venda — Sede: Avenida Rodrigues Alves, 1  
Posto de Venda II: Ministério da Fazenda  
Posto de Venda III: Palácio da Justiça, 3º pavimento — Corredor D — Sala 311  
Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recombolso Postal  
Em Brasília  
Na sede do D.I.N.º 1

**DOCUMENTO ILEGÍVEL**

dias após a assinatura do Contrato ... Cr\$ 1.494.180,00 (um milhão quatrocentos e noventa e quatro mil cento e oitenta cruzreiros); 4.º — 120 (cento e vinte) dias após a assinatura do Contrato Cr\$ 368.190,00 (trezentos e sessenta e oito mil cento e noventa cruzreiros); 5.º — 150 (cento e cinquenta) dias após a assinatura do Contrato Cr\$ 261.960,00 (duzentos e sessenta e um mil, novecentos e sessenta cruzreiros); 6.º — No recebimento da obra Cr\$ 179.460,00 (cento e setenta e nove mil, quatrocentos e sessenta cruzreiros).

§ 1.º As faturas deverão ser apresentadas em 5 (cinco) vias devidamente regularizadas.

§ 2.º As faturas não serão pagas após a verificação, pela SUFRAMA, dos serviços a que se referirem.

§ 3.º Nenhum pagamento isentará a Empreiteira das responsabilidades deste Contrato, qualquer que forem, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

§ 4.º Nenhuma quitação será aceita sob reserva ou condição.

§ 5.º A fatura final, para todos os efeitos, será considerada como referente aos serviços executados entre a data da aceitação final das obras e da fatura anterior.

§ 6.º O pagamento da última parcela a que se refere esta cláusula, fica condicionado à comprovação, pela Empreiteira, dos recolhimentos devidos ao INPS e ao FGTS vencidos até a data da apresentação da fatura, bem como à comprovação de pagamento das folhas vencidas até a mesma data.

§ 7.º A SUFRAMA reserva-se o direito de, no caso de não serem atendidas as reclamações referentes a defeitos ou imperfeições que venham a ser verificadas em qualquer elemento das obras e serviços executados, e reclamações porventura feitas por falta de pagamento a operários e fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na obra, a descontar as importâncias em dinheiro correspondente ao valor da satisfação daquelas reclamações, do valor da parcela devida ainda a Contratada e/ou saldo porventura existente.

**Quarta — Cobertura legal das despesas** — A despesa com o presente Contrato conforme pronunciamento do Departamento de Finanças da SUFRAMA, correrá à conta da Categoria Econômica 4.1.0.0 — 4.1.1.0 e Programa 59.08.06.10.1.004, havendo sido para tanto, emitido o Empenho n.º 1.011.

**Quinta — Prazo** — O prazo de execução total do Contrato é de 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar da primeira ordem de serviço expedida pela SUFRAMA.

§ 1.º A Empreiteira executará as obras dentro do prazo fixado, obrigando-se a entregar, ao cabo desse prazo, ditas obras, inteiramente concluídas.

§ 2.º A Empreiteira ficará sujeita à multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do preço global da obra, por dia de excesso que eventualmente venha a ocorrer no prazo de que trata a presente cláusula.

§ 3.º A Empreiteira ficará igualmente, sujeita à multa diária de 0,01 (um centésimo por cento) do preço global, por dia de excesso que eventualmente venha a ocorrer em cada um dos prazos parciais estabelecidos, no cronograma, com exclusão do último prazo parcial cuja multa ficará compreendida na penalidade do parágrafo anterior.

§ 4.º As multas estabelecidas nos parágrafos retro serão entendidas como independentes e cumulativas.

§ 5.º As multas referidas no parágrafo terceiro serão deduzidas do imediato das prestações a que correspondem e, a mencionada no parágrafo segundo, será deduzida da última prestação,

**Sexta — Orientação geral e fiscalização** — Sem prejuízo da plena responsabilidade da Empreiteira perante a SUFRAMA ou a terceiros, toda a obra contratada estará sujeita a ampla e irrestrita fiscalização da SUFRAMA, a qualquer hora, em toda a área abrangida pelas obras, por pessoas que credenciará por escrito.

§ 1.º A ação fiscalizadora será exercida de modo sistemático e permanente, de maneira a fazer cumprir, rigorosamente, os prazos condições e qualificações previstos no contrato e seus anexos.

§ 2.º A Empreiteira indicará um seu preposto à obra contratada, que deverá ter domicílio em Manaus, com ampla autoridade para a adoção de medidas determinadas pela SUFRAMA.

§ 3.º A Empreiteira manterá na obra pessoa capaz de representá-la em matéria de ordem técnica, nas suas relações com a fiscalização da SUFRAMA, além de mestres responsáveis.

§ 4.º A mudança de fiscais ou representantes na obra, será imediatamente comunicada à outra parte, indicando-se os seus substitutos.

§ 5.º A Empreiteira dará ciência à fiscalização da SUFRAMA de toda e qualquer anormalidade que, verificar na execução dos serviços.

§ 6.º A Empreiteira prestará todos os esclarecimentos solicitados pela SUFRAMA, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irretratamente.

§ 7.º A SUFRAMA poderá rejeitar os serviços ou operários que não correspondam às necessidades da obra e às condições pactuadas, cumprindo à Empreiteira refazê-los ou substituí-los dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após a notificação que, para tanto, lhe for feita, correndo por sua conta as despesas daí advindas.

**Sétima — Aparelhagem e métodos de trabalho** — A Empreiteira fornecerá e utilizará a mais moderna aparelhagem e materiais novos e de primeira qualidade, e empregará os mais eficientes métodos de trabalho, para obter o maior rendimento possível nos serviços. O transporte, a guarda e a manutenção de equipamentos e materiais são de sua exclusiva responsabilidade e ônus.

§ 1.º Para a realização da obra, serão utilizados no canteiro, dentre outros, os seguintes equipamentos: 1 guindaste, marca Krane-car, capacidade de 9 ton. 1 guindaste Dodge-Mercedes capacidade de 7 ton. 1 caminhão prancha, marca Mercedes-Benz, capacidade para 50 ton. 1 caminhão marca Mercedes-Benz, capacidade para 11 ton. 1 caçamba marca Mercedes-Benz, capacidade para 10 ton. 1 Jeep F-75. 2 betoneiras Modelo 35C, marca Richier e equipamentos de terraplenagem necessários.

§ 2.º A aparelhagem, assim como os materiais empregados na execução da obra serão considerados como garantia suplementar das obrigações contratuais, não podendo ser retirados do local da obra, sem prévia autorização, por escrito, da SUFRAMA.

**Oitava — Da aceitação dos serviços** — A SUFRAMA só aceitará os serviços que estiverem de acordo com as especificações, normas gerais, etc. e tudo o mais que fizer parte deste Contrato. Os serviços que, a critério da SUFRAMA não reunirem tais condições, serão rejeitados, cabendo à Empreiteira todos os ônus decorrentes da rejeição quanto a prazos e despesas.

§ 1.º No caso de execução da obra em desacordo com as especificações, normas gerais, etc. ou inadimplimento de qualquer obrigação contratual, a SUFRAMA poderá rescindir o contrato, sendo-lhe facultado ingressar em Juízo com a competente ação de perdas e danos.

§ 2.º Além da indenização que resultar da rescisão, a Empreiteira pagará à SUFRAMA a multa de 2,5% (dois

e meio por cento) sobre o valor do contrato.

**Nona — Retenção do pagamento** — A SUFRAMA poderá, se não lhe convier a rescisão do contrato, reter o pagamento das faturas, nos seguintes casos: a) imperfeição dos serviços executados; b) obrigações da Empreiteira para com terceiros, as quais possam de qualquer forma prejudicar a SUFRAMA; c) débitos a Empreiteira para com a SUFRAMA, provenientes da execução deste Contrato.

**Décima — Caução de garantia** — Para garantia da execução das obrigações assumidas, a Empreiteira cauçou na SUFRAMA a importância correspondente a 2% (dois por cento) do valor do contrato, a qual somente lhe será restituída ou liberada quando da aceitação final da obra.

Parágrafo único. A caução será perdida em favor da SUFRAMA, de pleno direito, se houver a rescisão prevista na cláusula Oitava deste Contrato.

**Décima Primeira — Subempreitada** — A Empreiteira não poderá subempreitar a obra contratada, salvo através de consentimento, por escrito da SUFRAMA, mantida, no entanto, a responsabilidade direta da Empreiteira perante a Contratante.

**Décima Segunda — Livro de Ocorrências** — A Empreiteira manterá na obra um "Livro de Ocorrências" onde serão lançados todos os fatos dignos de registro, especialmente a data do término de cada etapa de serviços, para todo e qualquer fim. O livro será rubricado pela fiscalização da SUFRAMA e por um representante da Empreiteira na obra. Momento serão computados em favor da Empreiteira os dias em que, por motivo de chuva torrencial, for necessária a suspensão dos trabalhos, se do livro constar em cada um desses dias, termo lavrado e assinado pelo fiscal da SUFRAMA e pelo representante da Empreiteira.

Parágrafo único. Quando por motivo comprovadamente da responsabilidade da SUFRAMA e inteiramente alheio à vontade da Empreiteira, ocorrerem atrasos no andamento da obra, a SUFRAMA concederá prorrogação de prazo correspondente aos atrasos.

**Décima Terceira — Rescisão** — O presente Contrato ficará rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial: a) nos casos nele previstos; b) ocorrendo liquidação amigável ou ju-

dicial, concordata ou falência da Empreiteira; c) deixar a Empreiteira de cumprir qualquer das obrigações nele previstas; d) interrupção dos trabalhos, pela Empreiteira, por mais de 10 (dez) dias consecutivos, sem motivo justificado e aceite pela SUFRAMA; e) atraso nos prazos parciais ou global superior a 20% (vinte por cento) do prazo global referido na cláusula Quinta; f) não honrar as multas cobradas pela SUFRAMA de acordo com o Contrato.

§ 1.º Rescindido o Contrato, a SUFRAMA entrará na posse imediata de todos os serviços executados, bem como de todo o material e aparelhagens no local da obra, não cabendo à Empreiteira qualquer pagamento ou indenização.

§ 2.º Uma vez na posse dos serviços e materiais a SUFRAMA procederá a uma vistoria e arrolamento, na presença de 3 (três) testemunhas a qual servirá de base para acerto final de contas. A aparelhagem será devolvida se não for aconselhável, a critério da SUFRAMA, sua retenção como garantia de qualquer obrigação.

§ 3.º A Empreiteira assume exclusiva responsabilidade por todos os prejuízos que a rescisão, por sua culpa acarretar à SUFRAMA.

**Décima-Quarta — Dispensa de registro prévio** — O Contrato está isento do registro prévio no Tribunal de Contas da União, por força de que dispõe o parágrafo único do artigo 21 do Decreto-lei n.º 288, de 28 de fevereiro de 1967.

**Décima-Quinta — Publicação** — Será o presente Contrato publicado pela SUFRAMA no seu Boletim de Serviço e pela Empreiteira no Diário Oficial da União, dentro do prazo regulamentar.

**Décima Sexta — Foro** — Fica eleito o foro da Comarca de Manaus, para dirimir todas as dúvidas provenientes da aplicação deste acordo.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente em 6 (seis) vias de igual teor rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo, depois de lido e achado conforme.

Manaus, 25 de novembro de 1974. — João Martins de Oliveira Amado, Superintendente — João Bento Batista, Testemunhas: — Joana Soares da Abreu — Maria Francisco Neves de Freitas. (N.º 0458-B -- 20.1.75 -- Cr\$ 635,00)

## EDITAIS E AVISOS

### MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

#### DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

##### EDITAL DP/GECE N.º 1/75-CP AVISO

O Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, autarquia do Ministério dos Transportes, com sede à Praça Mauá n.º 10 (dez), na Cidade do Rio de Janeiro, Gb, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 21 de fevereiro de 1975, às 15,00 (quinze) horas, a Concorrência Pública para contratação das obras de construção civil, fornecimento e instalação de equipamentos do Edifício Sede e Anexo do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, situado no setor das Autarquias Sul, Quadra 1, Via de Ligação SE/NE, Lote 1/7 e 1/3-A, em Brasília, Distrito Federal.

2. O Edital, Especificações e Projeto, serão fornecidos aos interessados, assim como outras informações, no

horário de 14,00 às 17,00 horas, no Grupo Executivo de Concorrências da Diretoria de Portos.

Rio de Janeiro, 7 de Janeiro de 1975. — Arno Oscar Markus, Diretor-Geral.

### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

#### UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

##### Centro de Tecnologia

##### Escola de Engenharia

##### Concurso para Professor Adjunto

De ordem do Senhor Diretor da Escola de Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Aderson Moreira da Rocha, torna público que se acham abertas na Escola de Engenharia localizada no Centro de Tecnologia, sala 116, da Ligação ABC Cidade Universitária, Ilha do Fundão a partir da data de publicação deste Edital, no Boletim da U.F.R.J., e pelo prazo de 90 (noventa) dias, as inscrições para o

Concurso de Professor Adjunto, na forma do disposto na Resolução nº 5-74 do Conselho Universitário, publicada no Boletim da U.F.R.J. nº 32 de 8 de agosto de 1974 e correspondentes aos Departamentos e Setores de conhecimento abaixo discriminados:

Departamento de Expressão Gráfica  
Setor Expressão Gráfica (uma vaga)

Departamento de Engenharia Técnica  
Setor Termodinâmica — Máquinas Térmicas (uma vaga)

**I — Das Inscrições**

I.1. A inscrição ao Concurso para o cargo de Professor Adjunto será aberta a graduados em Curso Superior que desempenhem atividade docente na U.F.R.J. e que satisfaçam na área de conhecimentos pertinente, pelo menos, a uma das seguintes condições:

a) ocupam o cargo de Professor Assistente do Q.U.P.

b) possuam o título de Doutor, reconhecido pelo CEPG

c) possuam o título de Docente Livre obtido em concurso público de títulos e provas com defesa de tese.

I.2. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar um memorial em 5 (cinco) vias, contendo uma relação de seus títulos e trabalhos acompanhado de comentário que permita avaliar a significação a eles atribuída pelo próprio candidato, anexando um exemplar dos originais, ou cópia autenticada dos documentos e trabalhos mencionados no memorial.

I.3. A aceitação da inscrição dependerá do parecer da Congregação, ouvido o Departamento respectivo a cerca da pertinência do diploma do candidato a área de conhecimentos, objeto do Concurso.

**II — Da Apreciação dos Títulos**

II.1. O concurso para Professor Adjunto constará da apreciação dos títulos dos candidatos.

II.2. Na apreciação dos títulos serão considerados os documentos que comprovem a formação e o aperfeiçoamento profissional, atividades docentes, científicas ou realizações profissionais, trabalhos publicados e aprovação em concursos públicos de provas competitivas.

II.3. Na apreciação das categorias de títulos será observada a escala de valores ponderados estabelecida pelo Conselho de Coordenação do Centro de Tecnologia, ouvida a Escola de Engenharia.

**III — Do Julgamento**

III.1. A Comissão Julgadora do Concurso para Professor Adjunto será constituída por 5 (cinco) membros, sendo 3 (três) estranhos à Escola, indicado pelo Departamento na forma prevista no Art. 14, inciso VII do Regimento desta Unidade, e 2 (dois) eleitos pela Congregação entre os Professores Titulares do Centro de Tecnologia.

III.2. O julgamento do Concurso obedecerá ao disposto nos artigos 60 a 73, excetuando-se os de números 62, 72 e 73 (itens a e c) do Regimento da Escola de Engenharia, respeitado o que consta do Regimento Geral da U.F.R.J. entre os artigos 135 a 150.

Escola de Engenharia, 6 de novembro de 1974. — Orlando Gomes da Silva, Secretário.

**MINISTÉRIO DA FAZENDA BANCO CENTRAL DO BRASIL**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de Concorrência

para venda de diversos apartamentos, prontos, ocupados, situados na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, publicado no Diário Oficial, Seção I, Parte II, de 31 de dezembro de 1974, páginas 5.798-1.799 e retificado no de 10 de janeiro de 1975, páginas 127-128.

Dias: 20 — 21 — 22-1-75.

**MINISTÉRIO DA MINAS E ENERGIA CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. — ELETROBRAS**

SOCIEDADE DE CAPITAL ABERTO C.G.C. n.º 00001180

Ficam os senhores acionistas das Centrais Elétricas Brasileiras S.A. — ELETROBRAS avisados de que se encontram a sua disposição os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 28 de setembro de 1940, relativos ao encerramento do exercício de 1974.

Brasília, 13 de janeiro de 1975. — Mário Penna Dhering, Presidente.

Dias 20, 21 e 22 de janeiro de 1975. (N.º 412-B — 17-1-75 — Cr\$ 41,00)

**CENTRAIS ELÉTRICAS DO SUL DO BRASIL S.A. — ELETROSUL**

C.G.C. — MF — 00073957

Acham-se à disposição dos senhores acionistas das Centrais Elétricas do Sul do Brasil S.A. — ELETROSUL, os documentos a que se refere o artigo 99 do Dec.-lei n.º 2.627, de 28 de outubro de 1940.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1975. — Mário Lannes Cunha, Presidente.

Dias 20, 21 e 22 de janeiro de 1975. (N.º 413-B — 17-1-75 — Cr\$ 38,00)

**MINISTÉRIO DO INTERIOR**

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO**

Ata n.º 129-74 da reunião da Comissão de Concorrência de Serviços e Obras (CCSO), para recebimento dos envelopes de documentação e de proposta, referente a implantação de uma estrada de rodagem, classe II, à margem direita do rio Itajaí do Sul, no município de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, 11.ª Diretoria Regional de Saneamento (11.ª DRS), de acordo com os Avisos publicados no Diário Oficial da União (Seção I — Parte II) de 28 de novembro de 1974, página n.º 4.429, no órgão de divulgação do Estado da Guanabara "Jornal do Brasil" de 28 de novembro de 1974 e no órgão de divulgação do Estado de Santa Catarina "O Estado" dos dias 27, 28 e 29 de novembro de 1974, respectivamente.

As quinze horas do dia oito de janeiro de mil novecentos e setenta e cinco, na Sede deste Departamento, reuniu-se a Comissão, composta pelo Eng.º Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo, Presidente da CCSO, pelo Procurador Ayrton Manoel D'Ávila, pelos Engenheiros José Peralva de Carvalho e Jonas Machado Bastos, membros da Comissão e pelo Administrador Humberto Lopes Potyguara da Silva, servindo de Secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente esclareceu aos presentes

que a Comissão iria receber os envelopes contendo documentação e proposta, referentes ao Edital de Concorrência n.º 129-74, tendo comparado e entregue os envelopes, os representantes das firmas Conterpa — Construções, Terraplenagem e Pavimentação S. A. e Construtora Queiroz Galvão S. A.

Logo continuada aos trabalhos, a Comissão rubricou os envelopes lacrados das propostas, tendo o Senhor Presidente, solicitado aos presentes que rubricassem também os envelopes, a fim dos mesmos ficarem sob a guarda da Comissão.

Após rubricados os envelopes das propostas, a Comissão procedeu a abertura dos envelopes de documentação, efetuando a verificação numérica dos documentos apresentados. Em seguida, o Senhor Presidente colocou toda a documentação apresentada, à disposição dos representantes das firmas participantes.

Depois que os interessados terminaram de examinar a documentação, o Senhor Presidente, indagou dos mesmos se desejavam fazer alguma declaração para constar da Ata da reunião. Não havendo declarações, o Senhor Presidente, comunicou que a Comissão procederá posteriormente o exame da documentação, para emitir parecer conclusivo sobre a habilitação das firmas e, convocou seus representantes para nova reunião no mesmo local às quinze horas, do dia quinze de janeiro de mil novecentos e setenta e cinco, ocasião em que serão devolvidos os envelopes fechados das propostas pertencentes as firmas, porventura julgadas não habilitadas e, abertos os envelopes das firmas habilitadas.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às quinze horas e vinte e cinco minutos, autorizando-me, como Secretário, a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos membros da Comissão.

Rio de Janeiro, oito de janeiro de mil novecentos e setenta e cinco. — Humberto Lopes Potyguara da Silva, Secretário — Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo, Presidente da CCSO — Ayrton Manoel D'Ávila, Procurador membro da Comissão — José Peralva de Carvalho, Engenheiro membro da Comissão — Jonas Machado Bastos, Engenheiro membro da Comissão.

Ata n.º 144-74 da reunião da Comissão de Concorrência de Serviços e Obras (CCSO), para recebimento dos envelopes de documentação e de proposta, referente a execução de obras de arte em concreto armado e pretendido sobre o canal Sarapuí, no município de São João do Meriti, Estado do Rio de Janeiro, 8.ª Diretoria Regional de Saneamento (8.ª DRS), de acordo com os Avisos publicados no Diário Oficial da União (Seção I — Parte II) de 29 de novembro de 1974, página n.º 4444, e nos órgãos de divulgação do Estado da Guanabara "Jornal do Brasil" dos dias 1, 7 e 12 de dezembro de 1974, "O Globo", dos dias 5 e 12 de dezembro de 1974 e o "Dia" dos dias 1 e 2 de dezembro de 1974.

As quinze horas do dia nove de janeiro de mil novecentos e setenta e cinco, na Sede deste Departamento, reuniu-se a Comissão, composta pelo Eng.º Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo, Presidente da CCSO, pelo Procurador Ayrton Manoel D'Ávila, pelos Engenheiros Albert Amand de Berredo Bontentuit e José Peralva de Carvalho, membros da Comissão e pelo Administrador Humberto Lopes Potyguara da Silva, servindo de Secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente esclareceu aos presentes que a Comissão iria receber os enve-

**MUNICÍPIOS PARCELAS DO ICM**

DECRETO-LEI Nº 1.216, DE 9-5-1972

DIVULGAÇÃO Nº 1.204

Preço: Cr\$ 2,00

A VENDA

Na Guanabara

Posto de Venda — Sede: Avenida Rodrigues Alves, 1

Posto de Venda I: Ministério da Fazenda

Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3º pavimento — Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

lopes contendo documentação e proposta, referentes ao Edital de Concorrência n.º 144-74, tendo comparecido e entregue os envelopes, o representante da firma Transpavi — Co-draza S.A. — Terraplanagem, Construções e Dragagens.

Dando continuidade aos trabalhos, a Comissão e o representante da firma participante, rubricaram devidamente o envelope lacrado da proposta apresentada, tendo o Senhor Presidente, informado que o envelope permanecerá fechado sob a guarda da Comissão, conforme determina o Edital de Concorrência n.º 144-74.

Após rubricado o envelope da proposta, a Comissão procedeu a verificação numérica dos documentos apresentados, em comparação com a relação fornecida pela firma. Em seguida, o Senhor Presidente comunicou que a Comissão iria proceder posteriormente o exame da documentação, para emitir parecer conclusivo sobre a mesma e convocou o representante da firma concorrente para nova reunião no mesmo local e hora, do dia dezessete do corrente mês, ocasião em que será aberto o envelope lacrado na proposta, caso a concorrência seja considerada habilitada, conforme estabelece o Edital convocatório.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às quinze horas e vinte e cinco minutos, autorizando-me, como Secretário, a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos membros da Comissão.

Rio de Janeiro, nove de janeiro de mil novecentos e setenta e cinco. — Humberto Lopes Potyguara da Silva, Secretário — Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo, Presidente da CCSO — Ayrton Manoel D'Avila, Procurador membro da Comissão — Albert Amand de Berredo Botentuit, Engenheiro membro da Comissão — José Peralta de Carvalho, Engenheiro membro da Comissão.

Ata número 149-74 da reunião da Comissão de Concorrência de Serviços e Obras (CCSO), para recebimento e abertura dos envelopes de documentação e de proposta da Tomada de Preços número 149-74, referente a execução de uma bateria de comportas automáticas no rio Pirangi, na divisa dos Municípios Parnamirim e Nista Floresta, no Estado do Rio Grande do Norte, 3.ª Diretoria Regional de Saneamento (3.ª DRS), conforme as exigências e características constantes do Edital e da Especificação número 149 de 1974.

As onze horas do dia oito de janeiro de mil novecentos e setenta e cinco, reuniu-se, na sede deste Departamento, sito à Avenida Presidente Vargas número 62, 7.º andar, Estado da Guanabara, a Comissão composta pelo Engenheiro Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo, Presidente da CCSO, pelo Procurador Ayrton Manoel D'Avila, pelos Engenheiros José Peralta de Carvalho e Washington Sales Luz, membros da Comissão e pelo Administrador Humberto Lopes Potyguara da Silva, servindo de Secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente comunicou aos presentes que a mesma se destinava ao recebimento e abertura dos envelopes de documentação e de proposta para a Tomada de Preços número 149 de 1974, tendo comparecido e entregue os referidos envelopes, os representantes das firmas PRODESA Engenharia S. A., Construtora Aulicino S. A., Construtora A. Gaspar Ltda., ECOCIL — Empresa de Construções Civis Ltda., ENARQ — Engenharia e Arquitetura Ltda., Companhia de Investimentos e Construções Ltda.,

CICOL, e BERMA — Engenharia e Comércio Ltda., inscritas neste Departamento sob os números 009-PE, 014-PE, 009-PE, 017-PE, 070-PE, .... 003-PE e 079-PE, respectivamente.

Estando as firmas com seus documentos de habilitação de acordo com as exigências do Edital, o Senhor Presidente, passou a abertura dos envelopes de proposta e a leitura dos seguintes totais:

Prodesa Engenharia S. A.  
Preço total dos Serviços:  
Cr\$ 3.242.800,00 (três milhões, duzentos e quarenta e dois mil e oitocentos cruzeiros).  
Prazo total para execução:  
18 (dezoito) meses.

Construtora Aulicino S. A.  
Preço total dos Serviços:  
Cr\$ 2.986.806,60 (dois milhões, novecentos e seis cruzeiros).  
Prazo total para execução:  
18 (dezoito) meses.

Construtora A. Gaspar Ltda.  
Preço total dos Serviços:  
Cr\$ 3.107.000,00 (três milhões, cento e sete mil cruzeiros).  
Prazo total para execução:  
18 (dezoito) meses.

ECOCIL — Empresa de Construções Civis Ltda.  
Preço total dos Serviços:  
Cr\$ 3.269.000,00 (três milhões, duzentos e sessenta e nove mil cruzeiros).  
Prazo total para execução:  
18 (dezoito) meses.

ENARQ — Engenharia e Arquitetura Limitada  
Preço total dos Serviços:  
Cr\$ 2.972.000,00 (dois milhões, novecentos e setenta e dois mil cruzeiros).  
Prazo total para execução:  
18 (dezoito) meses.

Companhia de Investimentos e Construções Ltda. — CICOL.  
Preço total dos Serviços:  
Cr\$ 3.031.950,00 (três milhões trinta e hum mil, novecentos e noventa e cinco cruzeiros).  
Prazo total para execução:  
18 (dezoito) meses.

BERMA — Engenharia e Comércio Limitada.  
Preço total dos Serviços:  
Cr\$ 3.080.000,00 (três milhões, oitenta mil cruzeiros).  
Prazo total para execução:  
18 (dezoito) meses.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente, encerrou a sessão às onze horas e quarenta minutos, autorizando-me, como Secretário, a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos membros da Comissão.

Rio de Janeiro, oito de janeiro de mil novecentos e setenta e cinco. — Humberto Lopes Potyguara da Silva — Secretário. — Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo — Presidente da CCSO. — Ayrton Manoel D'Avila — Procurador membro da Comissão. — José Peralta de Carvalho — Engenheiro membro da Comissão. — Washington Sales Luz — Engenheiro membro da Comissão.

Ata n.º 152-74 da reunião da Comissão de Concorrência de Serviços e Obras (CCSO), para recebimento dos envelopes de documentação e de proposta, referente a construção da Barragem de alga esquerda da tomada d'água do rio das Velhas, no município de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, 1.ª Diretoria Regional de Saneamento (1.ª DRS), de acordo com os Avisos publicados no Diário Oficial da União — (Seção I — Parte II) de 28 de novembro de 1974, página número 1.429, no órgão de divulgação do Estado da Guanabara "Jornal do Brasil" de 28 de novembro de 1974 e no órgão de divulgação do Estado de Minas Gerais "Estado de Minas" do dia 1.º de dezembro de 1974.

As quinze horas do dia sete de janeiro de mil novecentos e setenta e cinco, reuniu-se, na Sede deste Departamento sito à Avenida Presidente Vargas número 62 — 1.º andar — Estado da Guanabara, a Comissão composta pelo Engenheiro Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo, Presidente da CCSO, pelo Procurador Ayrton Manoel D'Avila, pelos Engenheiros Albert Amand de Berredo Botentuit e José Ayres de Souza Guedes de Carvalho, membros da Comissão e pelo Administrador Humberto Lopes Potyguara da Silva, servindo de Secretário.

Aberta a sessão, na hora prevista pelo Edital, e não havendo nenhum participante para a presente Concorrência, o Senhor Presidente às quinze horas e vinte minutos declarou encerrada a sessão, autorizando-me, como Secretário, a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos membros da Comissão.

Rio de Janeiro, sete de janeiro de mil novecentos e setenta e cinco. — Humberto Lopes Potyguara da Silva — Secretário. — Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo — Presidente da CCSO. — Ayrton Manoel D'Avila — Procurador membro da Comissão. — José Ayres de Souza Guedes de Carvalho — Engenheiro membro da Comissão. — Albert Amand de Berredo Botentuit — Engenheiro membro da Comissão.

Ata N.º 156-74 da reunião da Comissão de Concorrência de Serviços e Obras (CCSO), para recebimento e abertura dos envelopes de documentação e de proposta da Tomada de Preços n.º 156-74, referente aos serviços de elaboração de estudos, anteprojeto e projeto executivo de uma barragem com finalidades múltiplas e suas obras complementares, no rio Mansão, Município de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, 8.ª Diretoria Regional de Saneamento (8.ª DRS), conforme as exigências e características constantes do Edital e da Especificação n.º 156-74.

As onze horas do dia sete de janeiro de mil novecentos e setenta e cinco, reuniu-se, na sede deste Departamento, sito à Avenida Presidente Vargas n.º 62, 7.º andar, Estado da Guanabara, a Comissão composta pelo Eng.º Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo, Presidente da CCSO, pelo Procurador Ayrton Manoel D'Avila, pelos Eng.ºs Albert Amand de Berredo Botentuit e José Ferreira, membros da Comissão e pelo Administrador Humberto Lopes Potyguara da Silva, servindo de Secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente comunicou aos presentes que a mesma se destinava ao recebimento e abertura dos envelopes de documentação e de proposta para a Tomada de Preços n.º 156-74, tendo comparecido e entregue os referidos envelopes, os representantes das firmas SONDO — Técnica Engenharia de Solos S.A. e Antonio A. Noronha — Serviços de Engenharia S.A., inscritas neste Departamento sob os números 17 e 208, respectivamente.

Estando as firmas com seus documentos de habilitação de acordo

com as exigências do Edital, o Senhor Presidente, passou a abertura dos envelopes de proposta e a leitura dos seguintes totais:

Sondotécnica Engenharia de Solos S.A.:  
Preço total dos serviços: Cr\$ .... 3.422.200,00 (três milhões, quatrocentos e vinte e dois mil e duzentos cruzeiros).  
Prazo total para execução: 10 (dez) meses.

Antonio A. Noronha Serviços de Engenharia S.A.:  
Preço total dos serviços: Cr\$ .... 4.300.600,00 (quatro milhões, trezentos mil e seiscientos cruzeiros).  
Prazo total para execução: 10 (dez) meses.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às onze horas e trinta e cinco minutos, autorizando-me, como Secretário, a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos membros da Comissão.

Rio de Janeiro, sete de janeiro de mil novecentos e setenta e cinco. — Humberto Lopes Potyguara da Silva, Secretário. — Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo, Presidente da CCSO. — Ayrton Manoel D'Avila, Procurador membro da Comissão. — Albert Amand de Berredo Botentuit, Engenheiro membro da Comissão. — José Ferreira, Engenheiro membro da Comissão.

Ata N.º 157-74 da reunião da Comissão de Concorrência de Serviços e Obras (CCSO), para recebimento e abertura dos envelopes de documentação e de proposta da Tomada de Preços n.º 157-74, referente a canalização e rejeição com escavação em rocha do Arroio Itaquermichim, no trecho compreendido entre as estações E O E 20, na cidade de Santo Angelo, Estado do Rio Grande do Sul, 12.ª Diretoria Regional de Saneamento (12.ª DRS), conforme as exigências e características constantes do Edital e da Especificação n.º 157-74.

As quinze horas do dia dez de janeiro de mil novecentos e setenta e cinco, reuniu-se, na Sede deste Departamento, sito à Avenida Presidente Vargas n.º 62, 7.º andar, Estado da Guanabara, a Comissão composta pelo Eng.º Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo, Presidente da CCSO, pelo Procurador Ayrton Manoel D'Avila, pelos Eng.ºs José Peralta de Carvalho e Washington Sales Luz, membros da Comissão e pelo Administrador Humberto Lopes Potyguara da Silva, servindo de Secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente comunicou aos presentes que a mesma se destinava ao recebimento e abertura dos envelopes de documentação e de proposta para a Tomada de Preços n.º 157-74, tendo comparecido e entregue os referidos envelopes, o representante da firma Construtora Pelotense Limitada, inscrita neste Departamento sob o número 042-PE.

Estando a firma com seus documentos de habilitação de acordo com as exigências do Edital, o Senhor Presidente, passou a abertura do envelope de proposta e a leitura dos seguintes totais:

Construtora Pelotense Limitada:  
Preço total dos serviços: Cr\$ .... 5.591.000,00 (cinco milhões, quinhentos e noventa e um mil cruzeiros).  
Prazo total para execução: 36 (trinta e seis) meses.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às quinze horas e trinta minutos, autorizando-me, como Secretário, a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos membros da Comissão.

Rio de Janeiro, dez de janeiro de mil novecentos e setenta e cinco. — Humberto Lopes Potyguara da Silva, Secretário. — Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo, Presidente da CCSO. — Ayrton Manoel D'Avila, Procurador membro da Comissão. — José Peralta de Carvalho, Engenheiro membro da Comissão. — Washington Sales Luz, Engenheiro membro da Comissão.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

# ÍNDICES DA LEGISLAÇÃO FEDERAL

## NUMÉRICO

Com indicação da data da publicação  
no "Diário Oficial" e do Volume da  
"Coleção das Leis"

## ALFABÉTICO-REMISSIVO

Pela ordem alfabética dos assuntos

## LEGISLAÇÃO REVOGADA

Diplomas legais ou seus dispositivos expres-  
samente alterados, revogados, derogados,  
declarados nulos, caducos, sem efeito ou  
insubsistentes pela legislação publicada no  
ano a que se refere o volume.

1967

DIVULGAÇÃO N.º T 042

PREÇO: Cr\$ 8,00

1969

DIVULGAÇÃO N.º T 184

PREÇO: Cr\$ 25,00

1971

DIVULGAÇÃO N.º T 211

PREÇO: Cr\$ 25,00

1968

DIVULGAÇÃO N.º T 152

PREÇO: Cr\$ 40,00

1970

DIVULGAÇÃO N.º T 202

PREÇO: Cr\$ 20,00

1972

DIVULGAÇÃO N.º T 225

PREÇO: Cr\$ 35,00

## A VENDA

Na Guanabara

Posto de Venda — Sede: Av. Rodrigues Alves, 11

Posto de Venda II: Ministério da Fazenda

Posto de Venda III: Palácio da Justiça, 3º pavimento —  
Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recolho Postal

Em Brasília

Na sede de D.I.N.

PREÇO DESTA EXEMPLAR: Cr\$ 1,00